





FENOP

Federação Nacional das
Operações Portuárias



FENOP

Federação Nacional das
Operações Portuárias

VIII ENAPORT
Encontro Nacional das Atividades
de Operações Portuárias

XI CONOGMO
Congresso Nacional
dos Ogmos

**CONFERÊNCIA NACIONAL
PERMANENTE FENOP
DE DIREITO PORTUÁRIO**

ESTATÍSTICAS FENOP OPERAÇÕES PORTUÁRIAS E TRABALHO PORTUÁRIO

CUSTEIO PARA TREINAMENTOS

Sérgio Aquino – Presidência FENOP – Brasília – 01-06-2023

AGRADECIMENTOS AOS OGMOs PELOS DADOS FORNECIDOS



ANGRA DOS REIS



FORTALEZA



ITAQUI



PORTO ALEGRE



RIO GRANDE



SANTOS



VITÓRIA



ANTONINA



ILHÉUS



MACEIÓ



PORTO VELHO



SALVADOR E ARATU



SÃO FRANCISCO DO SUL



PELOTAS



BELÉM E VILA DO CONDE



IMBITUBA



OGMO NATAL

NATAL



RECIFE



SANTARÉM



SÃO SEBASTIÃO



MACAPÁ



CABEDELO



ITAJAÍ



PARANAGUÁ



RIO DE JANEIRO, SEPETIBA, FORNO E NITERÓI



SUAPE



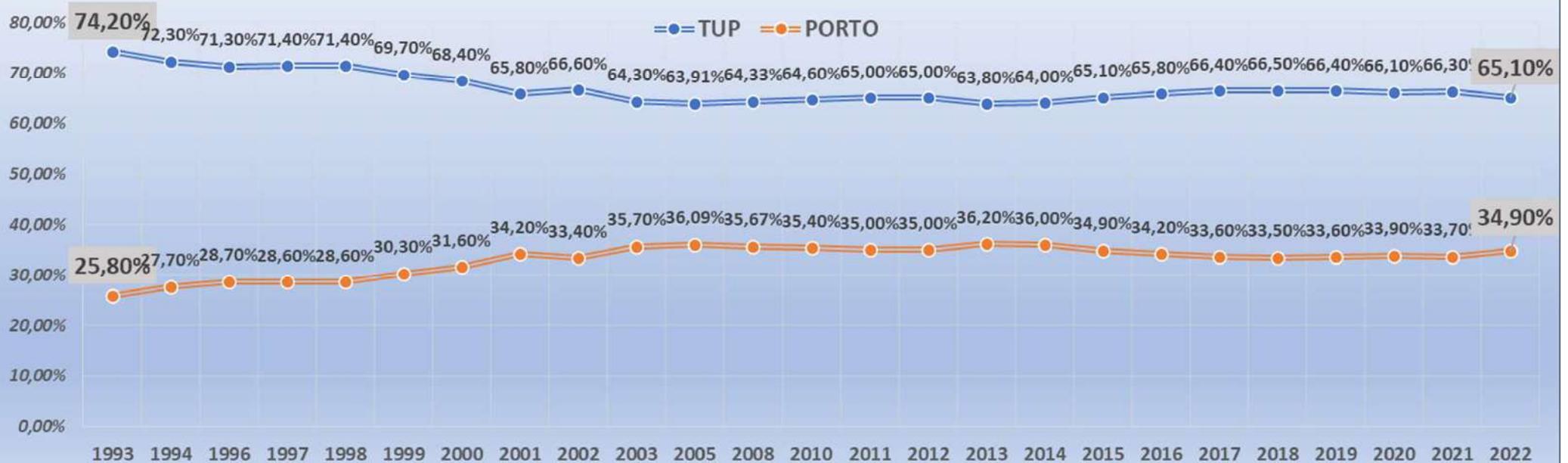
DADOS GERAIS OPERAÇÕES PORTUÁRIAS



DADOS GERAIS PORTUÁRIOS

EVOLUÇÕES DAS MOVIMENTAÇÕES PORTUÁRIAS NOS TERMINAIS EM PORTOS ORGANIZADOS E NOS TUPs – TERMINAIS PRIVADOS

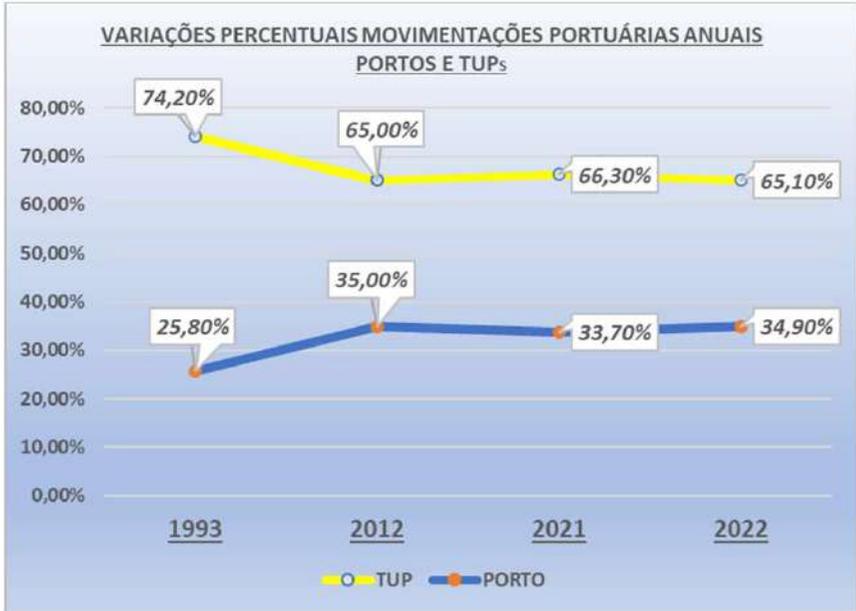
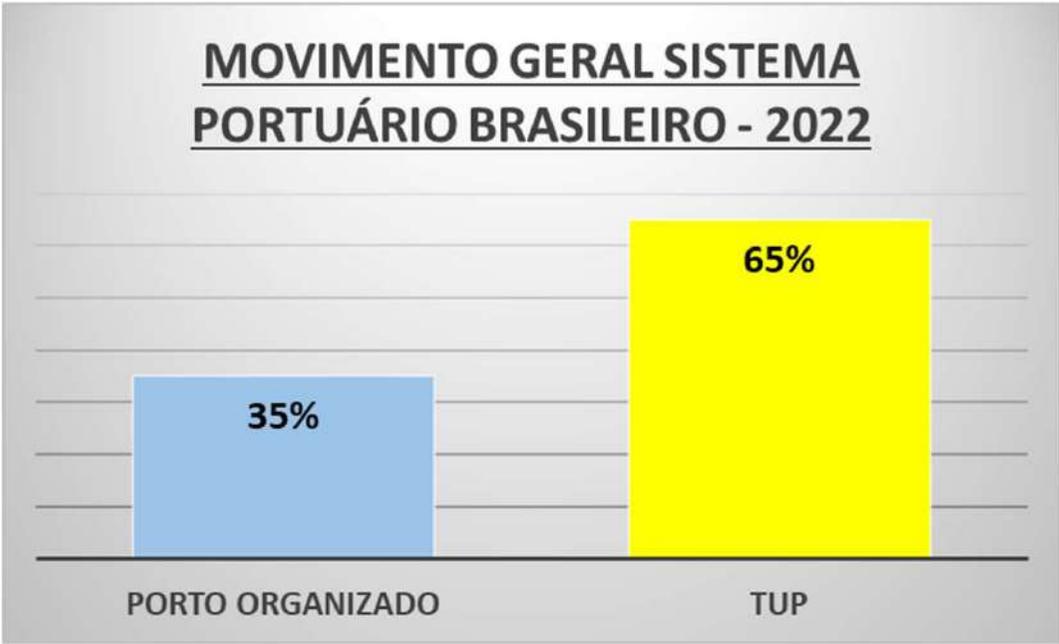
PERCENTUAIS DE PARTICIPAÇÕES - MOVIMENTAÇÕES ANUAIS PORTOS E TUPs



Fonte: GEIPOT – Ministério Transportes - ANTAQ

DADOS GERAIS PORTUÁRIOS

MOVIMENTAÇÕES PORTUÁRIAS – PORTOS PÚBLICOS E TUPs - 2022

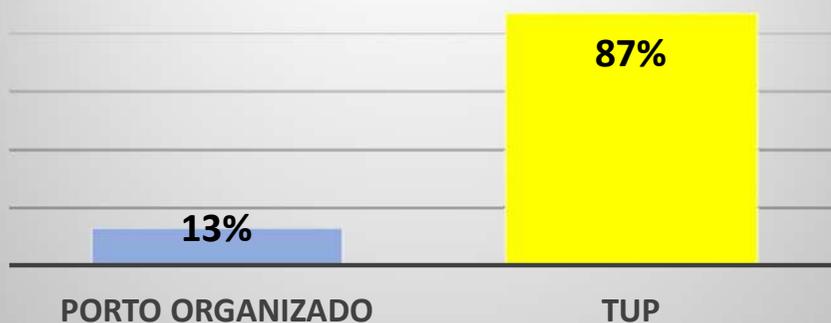


Fonte: ANTAQ

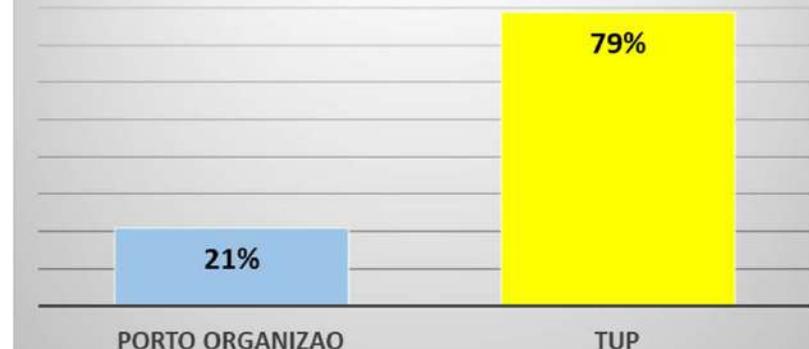
DADOS GERAIS PORTUÁRIOS

MOVIMENTAÇÕES PORTUÁRIAS – PORTOS PÚBLICOS E TUPs - 2022

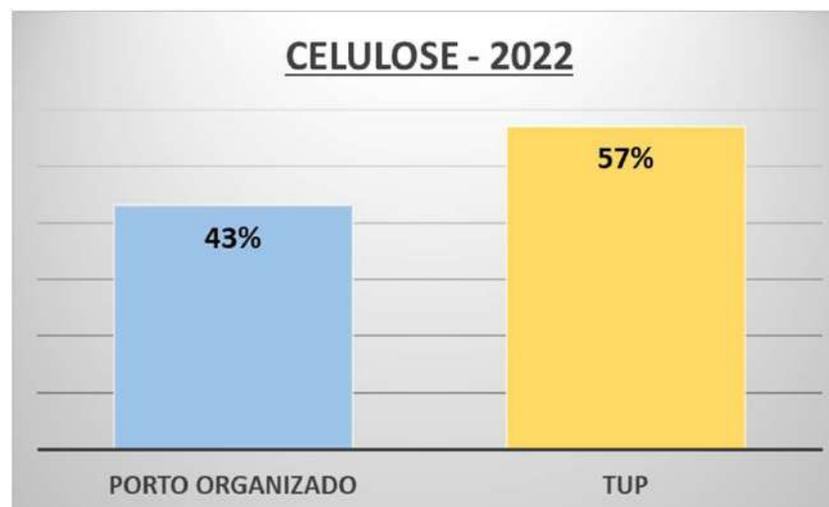
MINÉRIO DE FERRO - 2022



GRANÉIS LIQUIDOS - 2022



CELULOSE - 2022



Fonte: ANTAQ

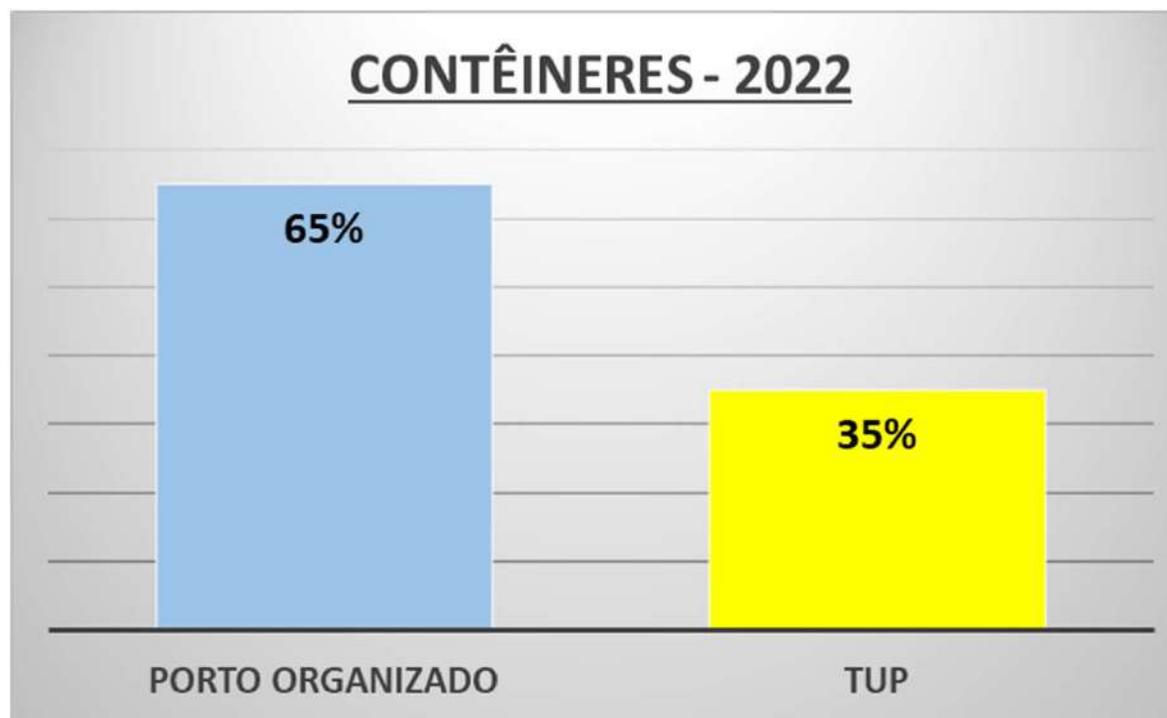
DADOS GERAIS PORTUÁRIOS

MOVIMENTAÇÕES PORTUÁRIAS – PORTOS PÚBLICOS E TUPs - 2022



DADOS GERAIS PORTUÁRIOS

MOVIMENTAÇÕES PORTUÁRIAS – PORTOS PÚBLICOS E TUPs - 2022



Fonte: ANTAQ



TRABALHADORES PORTUÁRIOS QUANTITATIVOS

		QUANTITATIVOS TPAs - Trabalhadores Portuários Avulsos			TPAs Inscr Válida OGMO				
PORTOS(OGMOs)	LEVANTAMENTOS GOVERNO			LEVANTAMENTOS FENOP (OGMOs)					
	1995 DPC	2000 DPC	2013 SEP	DEZ 2016	DEZ 2018	DEZ 2019	DEZ 2021	DEZ 2022	
BELEM/V.CONDE	2.066	1.877	884	554	455	501	527	528	
CABEDELÓ	555	284	245	247	198	198	198	148	
FORTALEZA	1.462	591	421	435	402	418	401	393	
ILHEUS	1.016	619	267	382	382	382	630	630	
IMBITUBA	925	509	331	338	284	326	214	334	
ITAJAÍ	901	1.037	623	488	485	510	502	485	
MACAPÁ/MANAUS	871	1.344	384	330	80	77	77 *	77	
ITAQUI	1.138	197	376	364	295	327	320	320	
MACEIÓ	1.524	491	777	677	671	642	580	551	
NATAL	480	231	240	210	210	180	173	180	
PARNAGUÁ /ANTON	5.820	3.171	2.848	2.690	2.209	2.539	2.307	2.418	
PORTO ALEGRE	1.078	243	96	148	150	138	153	145	
RECIFE/SUAPE	3.176	3.614	967	1.871	1.894	1.555	1.579	1.506	
RJ/ANGRA /SEPETIBA	7.434	5.077	7.994	1.845	2.294	2.014	1.823	1.780	
RIO GRANDE /PELOTAS	3.165	1.230	926	816	938	904	867	861	
SALVADOR/ARATU	1.375	1.091	758	729	536	698	674	646	
SANTAREM				210	155	148	148	141	
SANTOS/S.SEBAST.	19.200	9.204	6.408	5.899	5.380	6.325	6.003	5.952	
SÃO FCO. DO SUL	947	539	563	646	622	659	685	673	
VITÓRIA	3.468	2.038	1.703	1.604	1.496	1.529	1.488	1.662	
TOTAIS	56.601	33.387	26.811	20.483	19.136	20.070	19.349	19.430	

ESTATÍSTICAS FENOP - OPERAÇÕES PORTUÁRIAS E
TRABALHO PORTUÁRIO

FENOP

Federação Nacional das
Operações Portuárias

FENOP Federação Nacional das Operações Portuárias		TPAs Inscr Válida OGMO	TPAs Inscr Válida OGMO	TPAs Inscr Válida OGMO	TPAs Inscr Válida OGMO
LEVANTAMENTOS FENOP (OGMOs)					
DEZ 2016	DEZ 2018	DEZ 2019	DEZ 2021	DEZ 2022	
554	455	501	527	528	
247	198	198	198	148	
435	402	418	401	393	
382	382	382	630	630	
338	284	326	214	334	
488	485	510	502	485	
330	80	77	77	77	*
364	295	327	320	320	
677	671	642	580	551	
210	210	180	173	180	
2.690	2.209	2.539	2.307	2.418	
148	150	138	153	145	
1.871	1.894	1.555	1.579	1.506	
1.845	2.294	2.014	1.823	1.780	
816	938	904	867	861	
729	536	698	674	646	
210	155	148	148	141	
5.899	5.380	6.325	6.003	5.952	
646	622	659	685	673	
1.604	1.496	1.529	1.488	1.662	
20.483	19.136	20.070	19.349	19.430	



VARIAÇÕES NAS QUANTIDADES
TPAs COM INSCRIÇÕES VÁLIDAS
FENOP/SINDOPs/OGMOs

56.601

33.387

26.811

20.483

19.136

20.070

19.349

19.430

1995 DPC

2000 DPC

2013 SEP

2016 FENOP

2018 FENOP

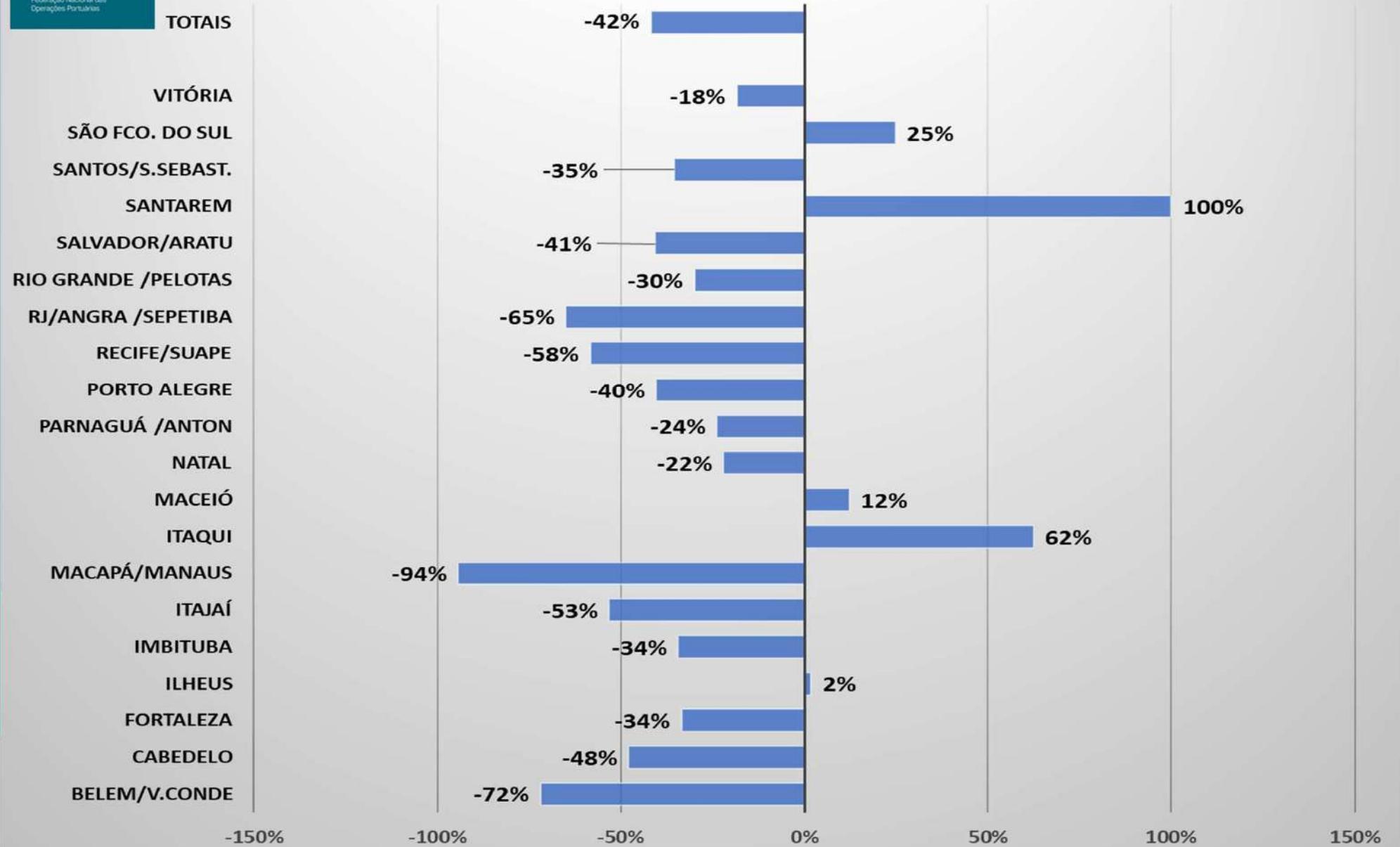
2019 FENOP

2021 FENOP

2022 FENOP

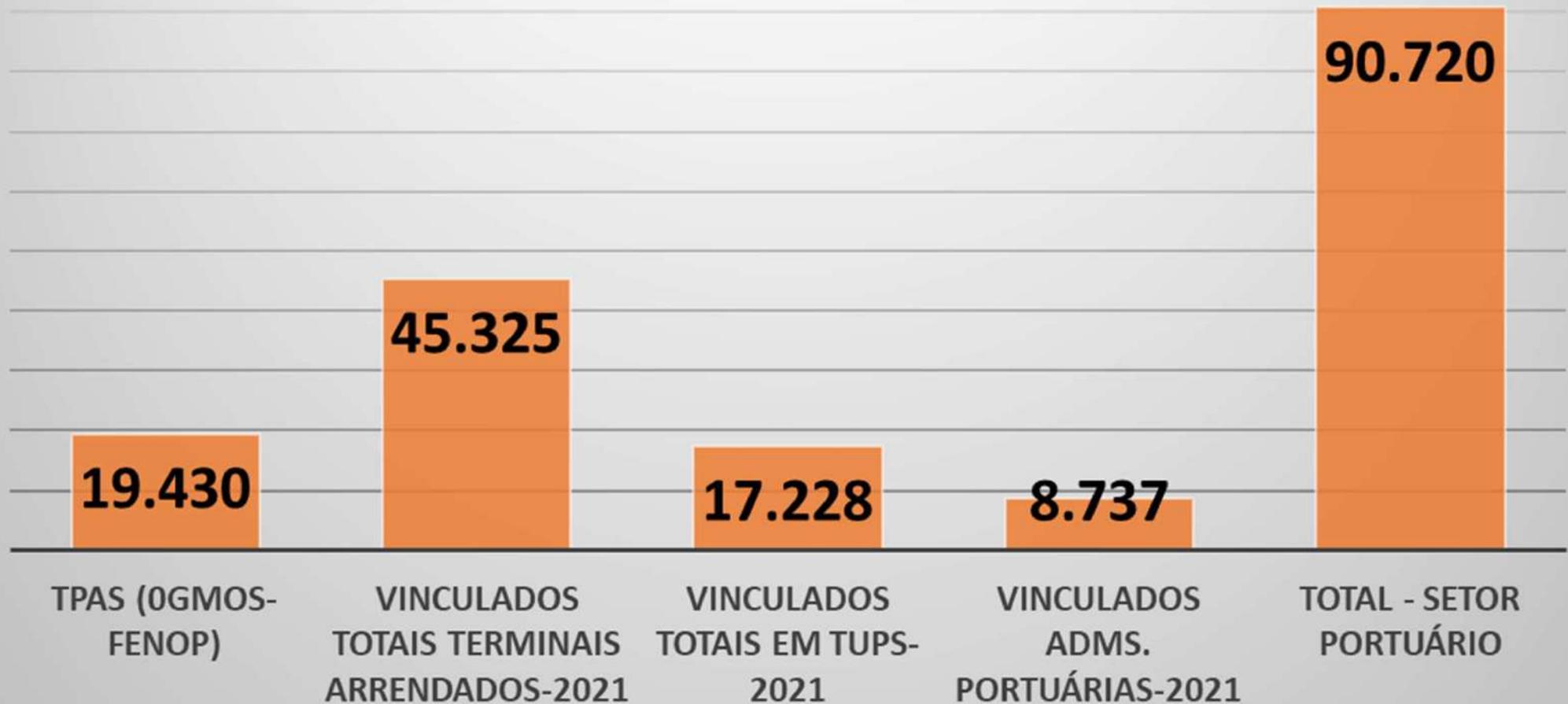


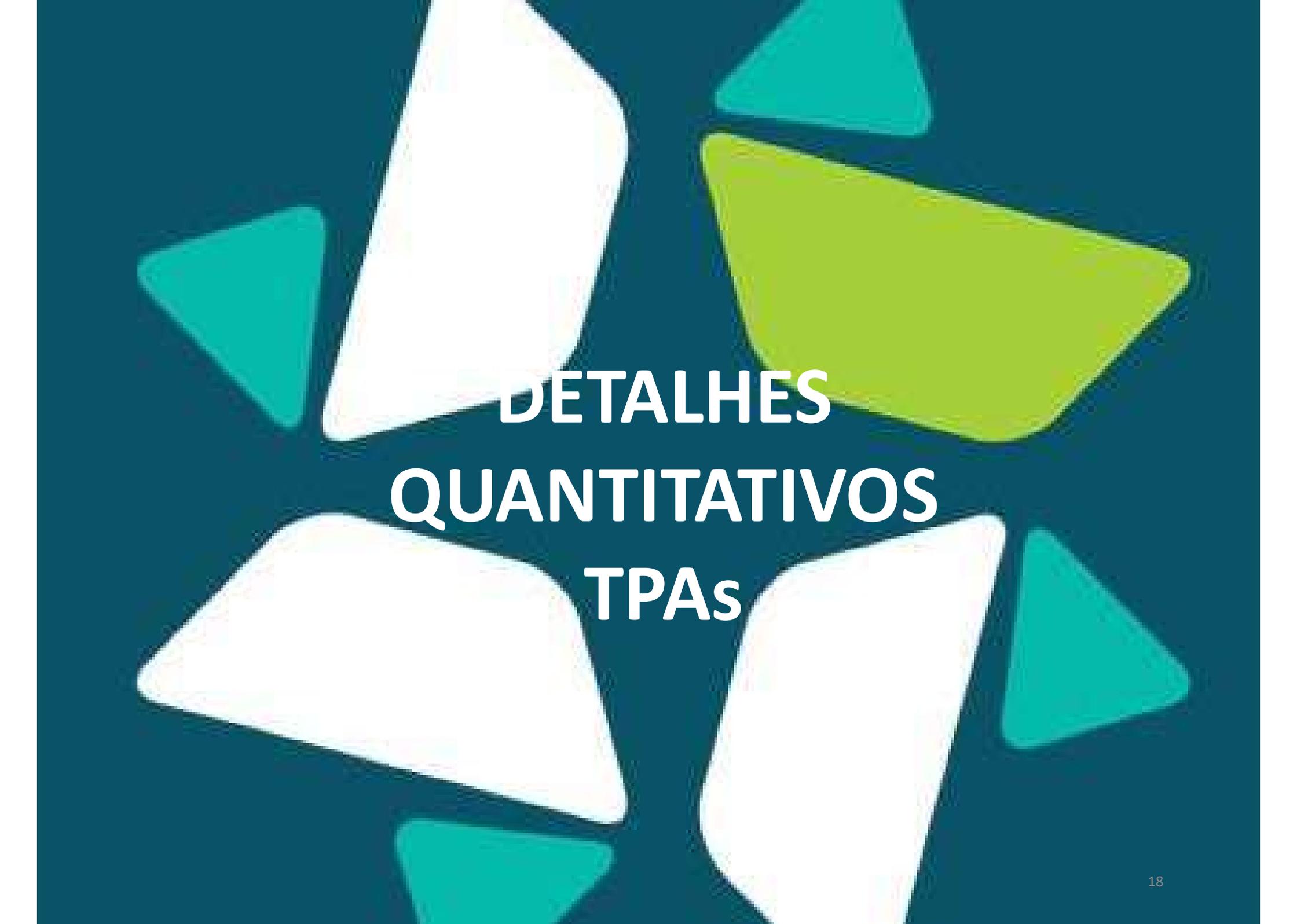
PERCENTUAIS DE REDUÇÕES OU ACRÉSCIMOS NOS QUANTITATIVOS DE TPAs POR PORTOS
2000(DPC) / 2022(OGMOs-FENOP)





QUANTITATIVOS DE TRABALHADORES AVULSOS E VINCULADOS NO SISTEMA PORTUÁRIO LEVANTAMENTO FENOP 2022

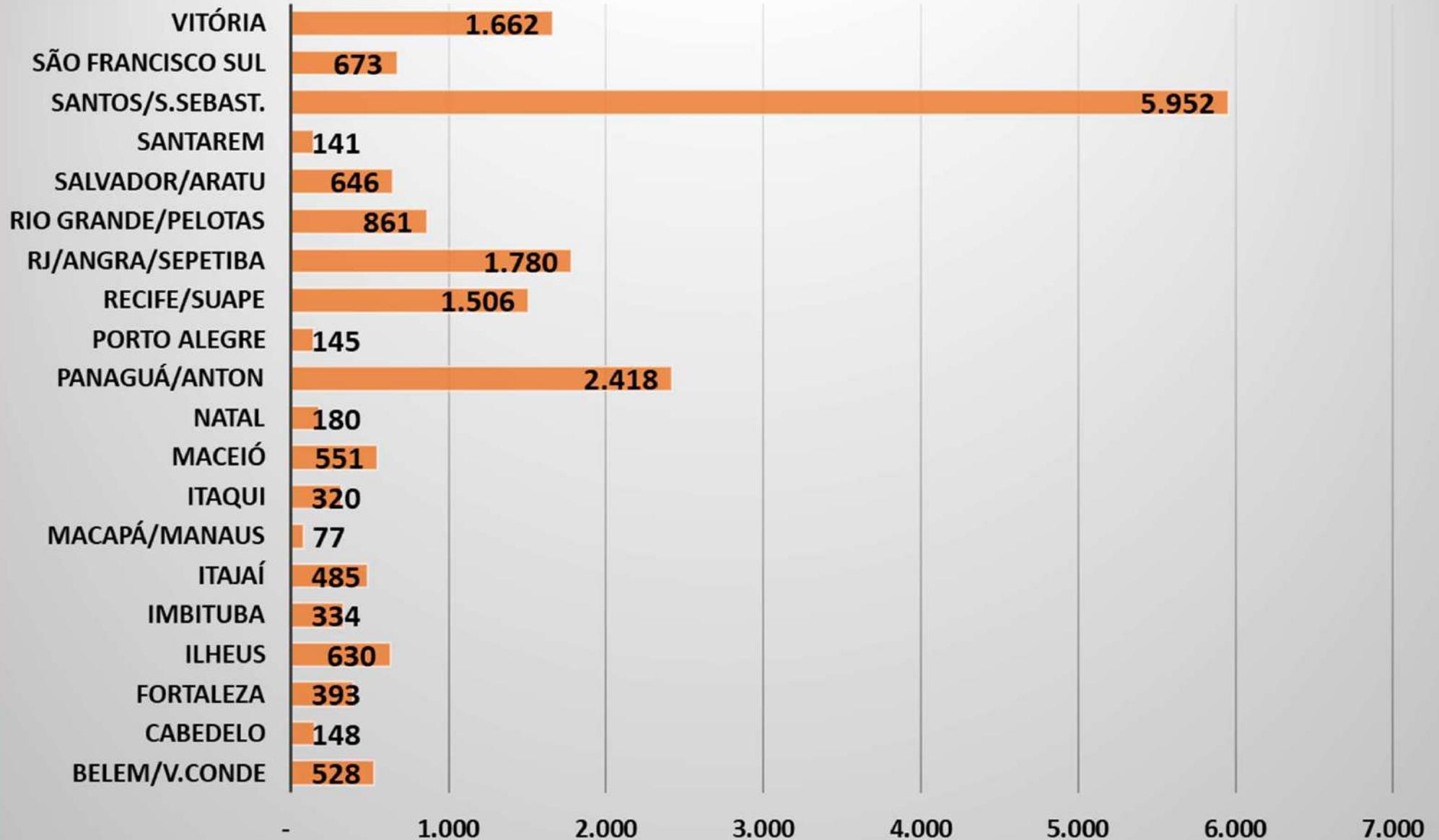


The background is a solid teal color. It features several abstract, rounded geometric shapes. There are two large white shapes, one in the upper left and one in the lower right. A large lime green shape is positioned in the upper right. Several smaller teal shapes are scattered around the larger ones, some pointing towards the center. The text is centered over the white shapes.

DETALHES QUANTITATIVOS TPAs

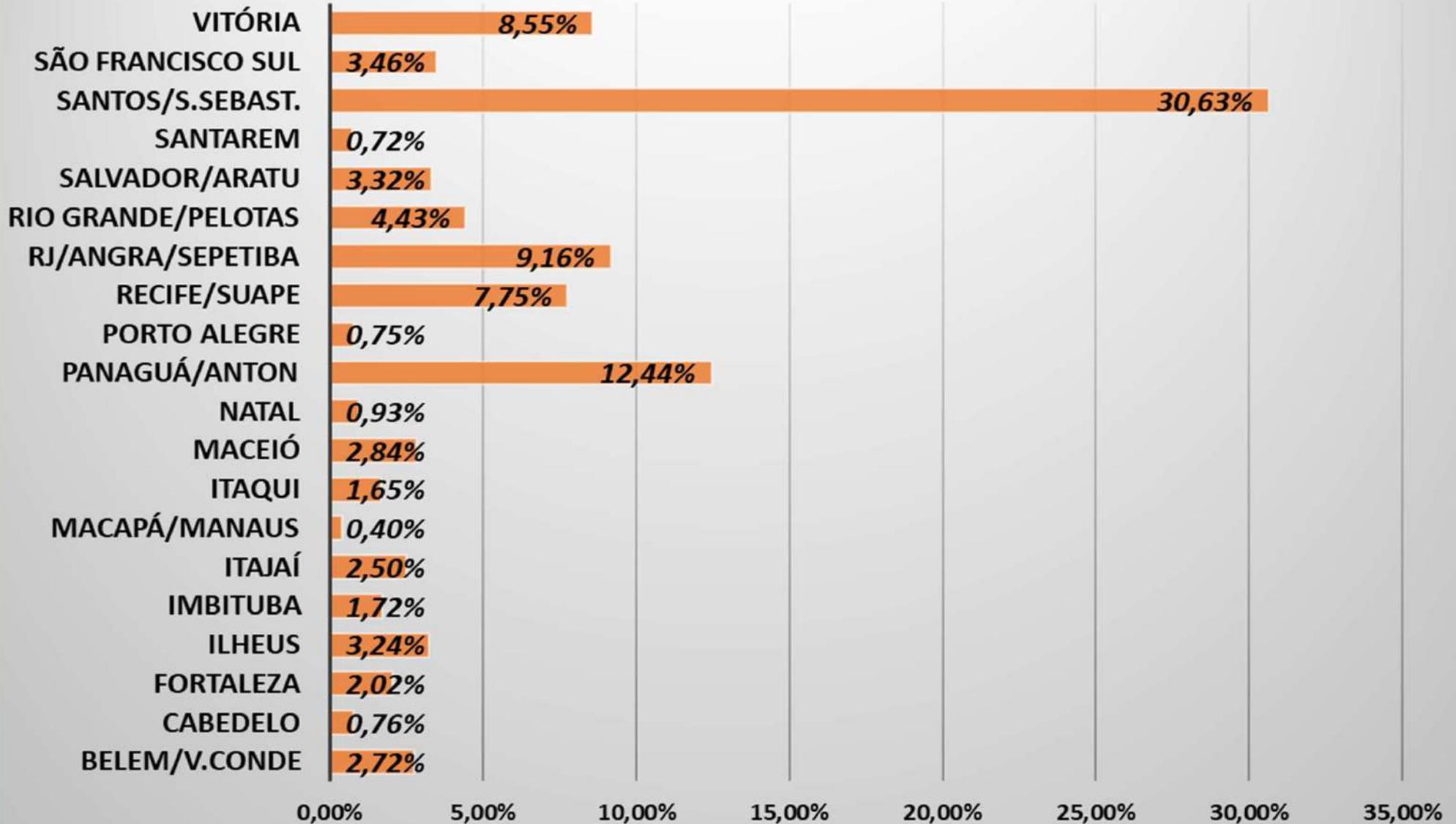


QUANTITATIVO DO QUANTITATIVO DE TPAs NOS PORTOS
FENOP - OGMOs - 31-12-22





PERCENTUAL DO QUANTITATIVO DE TPAs NOS PORTOS FENOP
OGMOs - 31-12-22



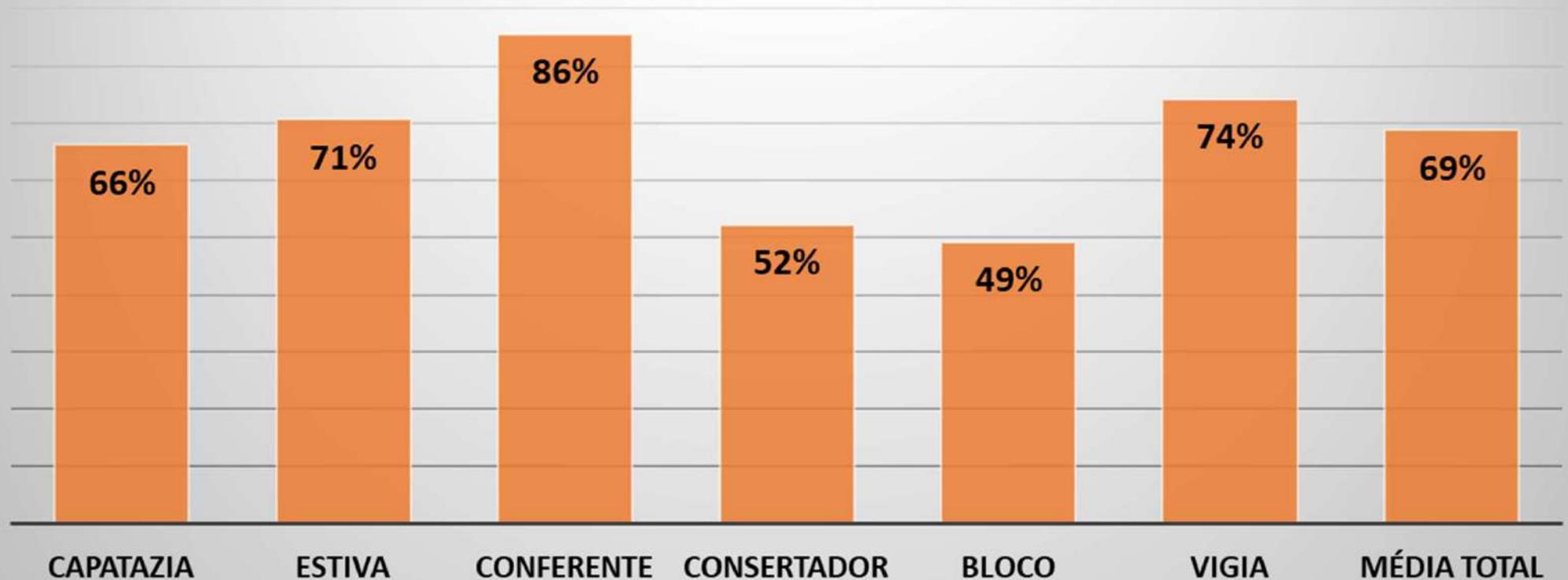


QUANTIDADE TPAs - INSCRIÇÕES VÁLIDAS E DISPONÍVEIS PARA ESCALA DES - 2022





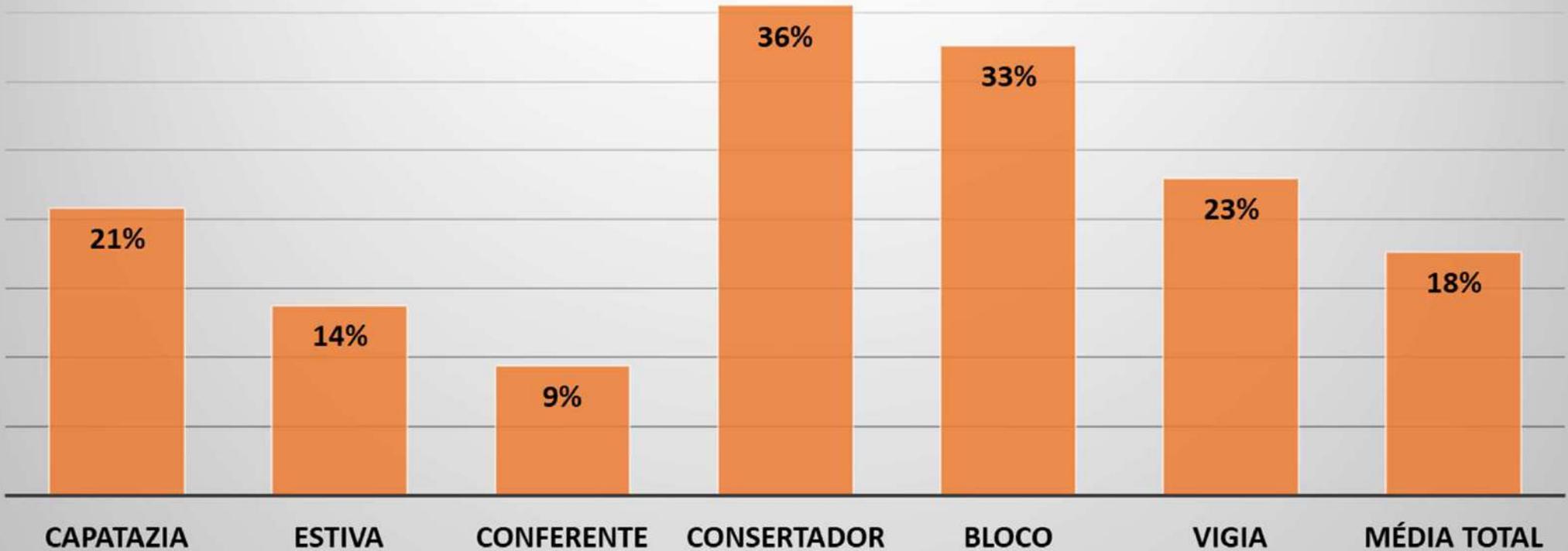
PERCENTUAL DE TPAs - DISPONÍVEIS PARA ESCALA POR CATEGORIA - DEZ-22



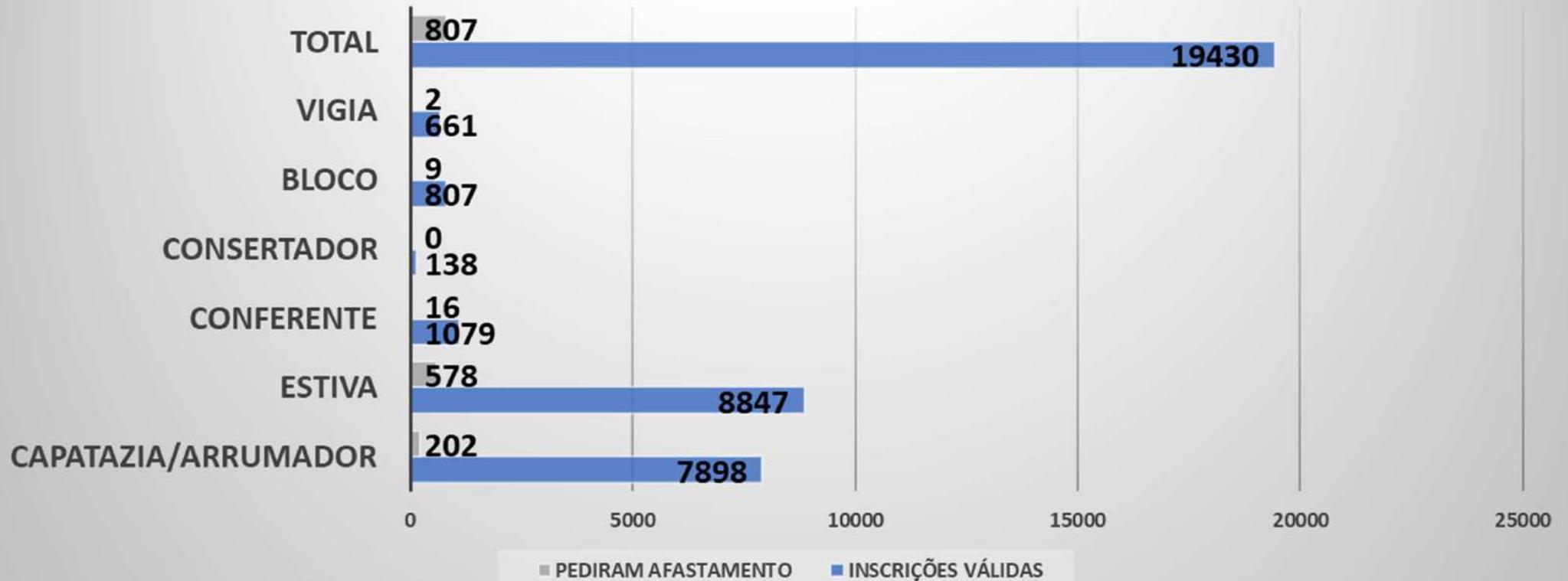
TPAs - INSCRITOS E AFASTADOS PROBLEMA SAÚDE DEZ-2022



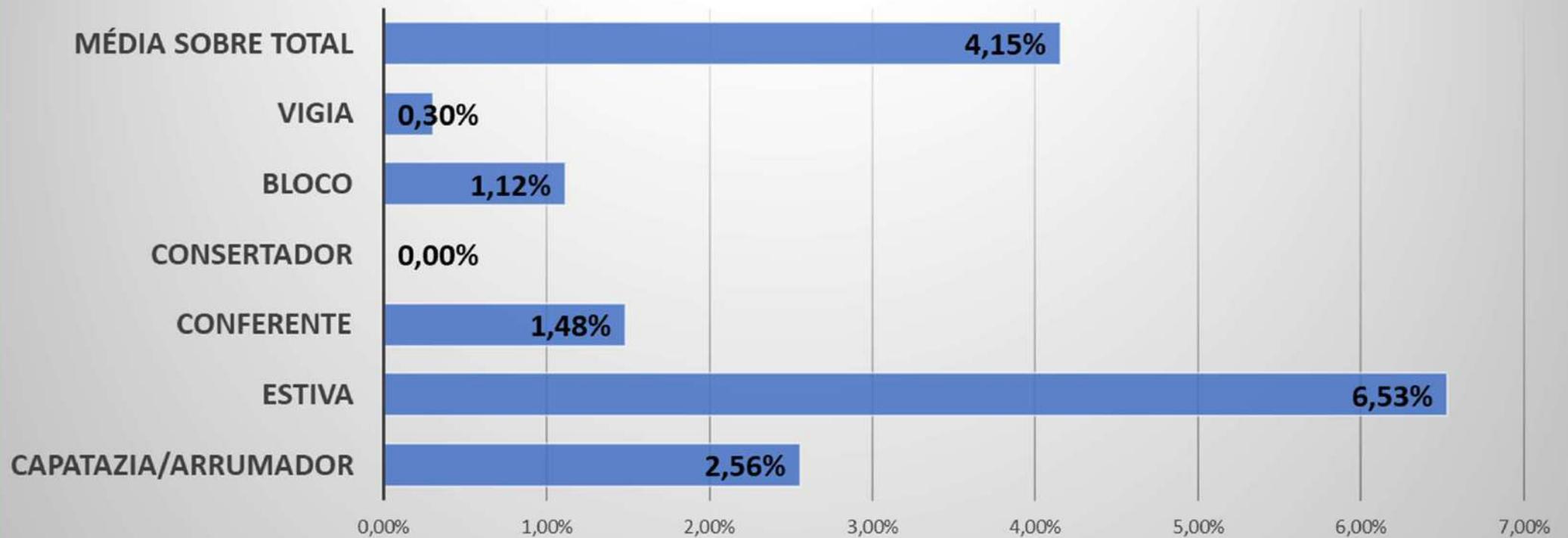
PERCENTUAL DE TPAs - AFASTADOS PROBLEMAS SAÚDE DEZ - 2022



QUANTIDADE DE TPAs QUE PEDIRAM AFASTAMENTOS DEZ - 2022



PERCENTUAL DE TPAs POR CATEGORIA QUE PEDIRAM AFASTAMENTO DEZ - 2022



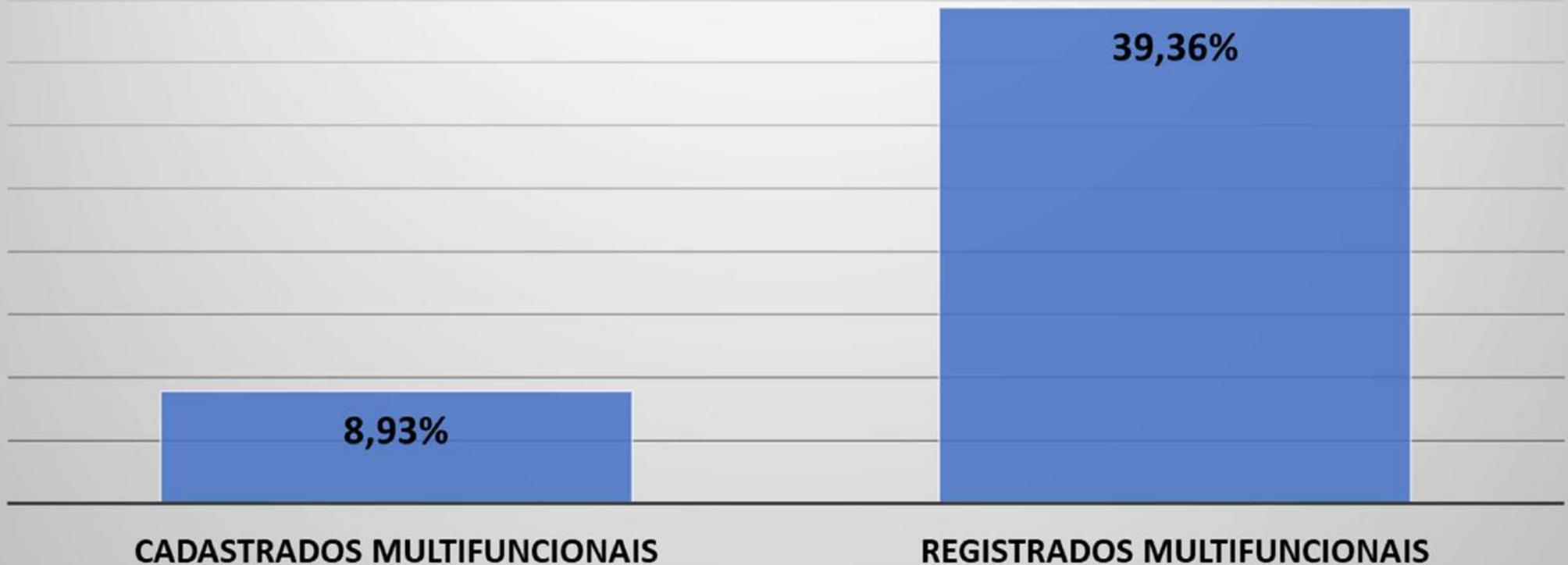


TPAs - MULTIFUNCIONAIS - CADASTROS / REGISTROS DEZ - 2022

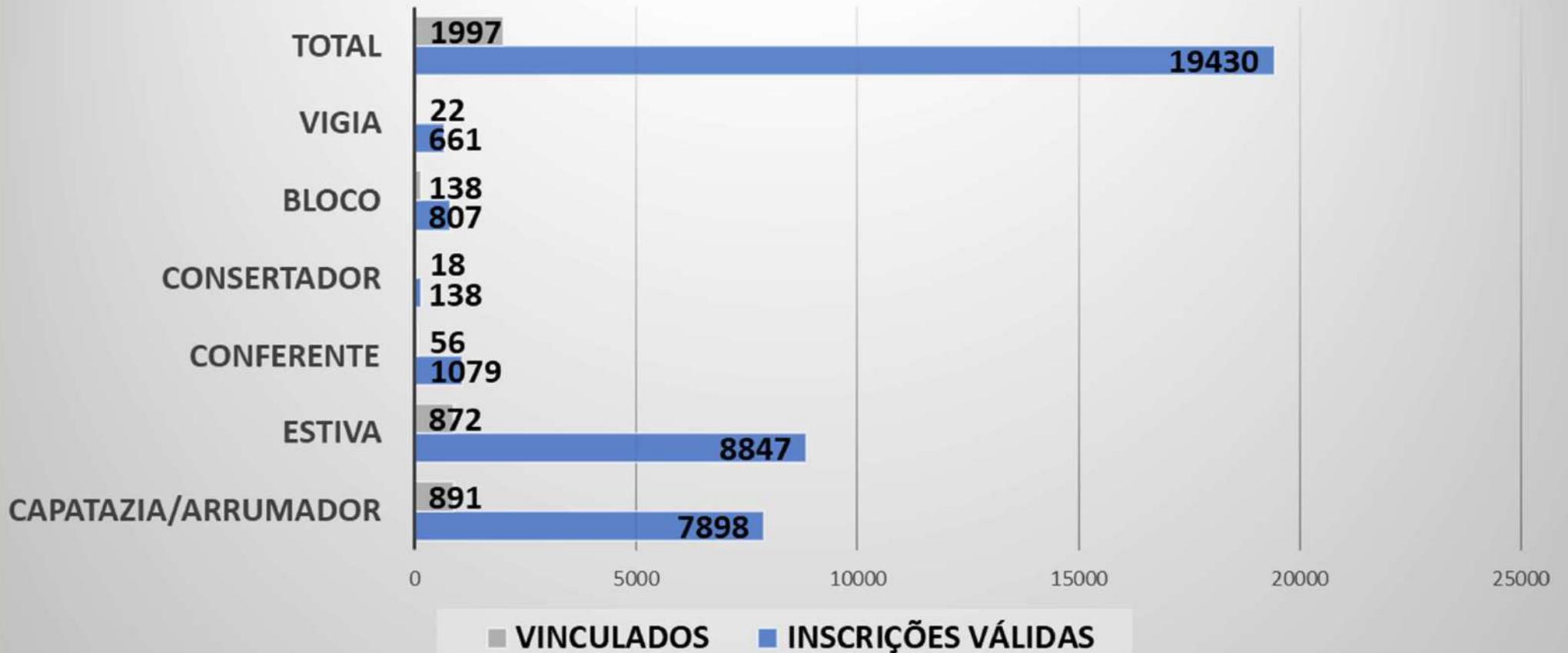




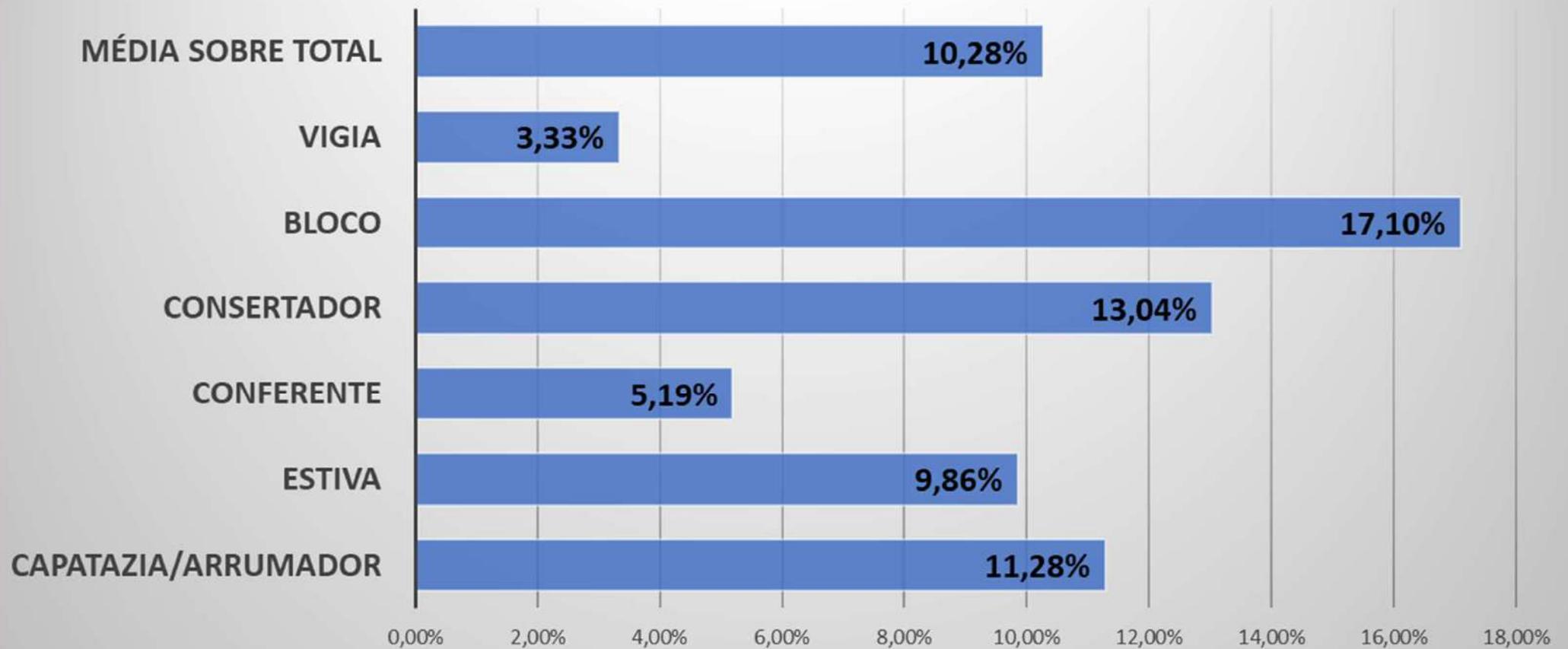
TPAs - PERCENTUAL DE CADASTRADOS E REGISTRADOS MULTIFUNCIONAIS EM RELAÇÃO AO TOTAL DE TPAs INSCRIÇÕES VÁLIDAS - DEZ - 2022



TPAs - VINCULADOS POR CATEGORIA DEZ - 2022



PERCENTUAL DE TPAs VINCULADOS POR CATEGORIA DEZ - 2022



The background features several abstract, rounded geometric shapes. There are four teal triangles of varying sizes and orientations. A large white rounded triangle is positioned in the upper left. A large lime green rounded triangle is in the upper right. A large white rounded triangle is in the lower left. A large white rounded triangle is in the lower right. The text is centered in the middle of the page.

PERFIS DOS TPAs

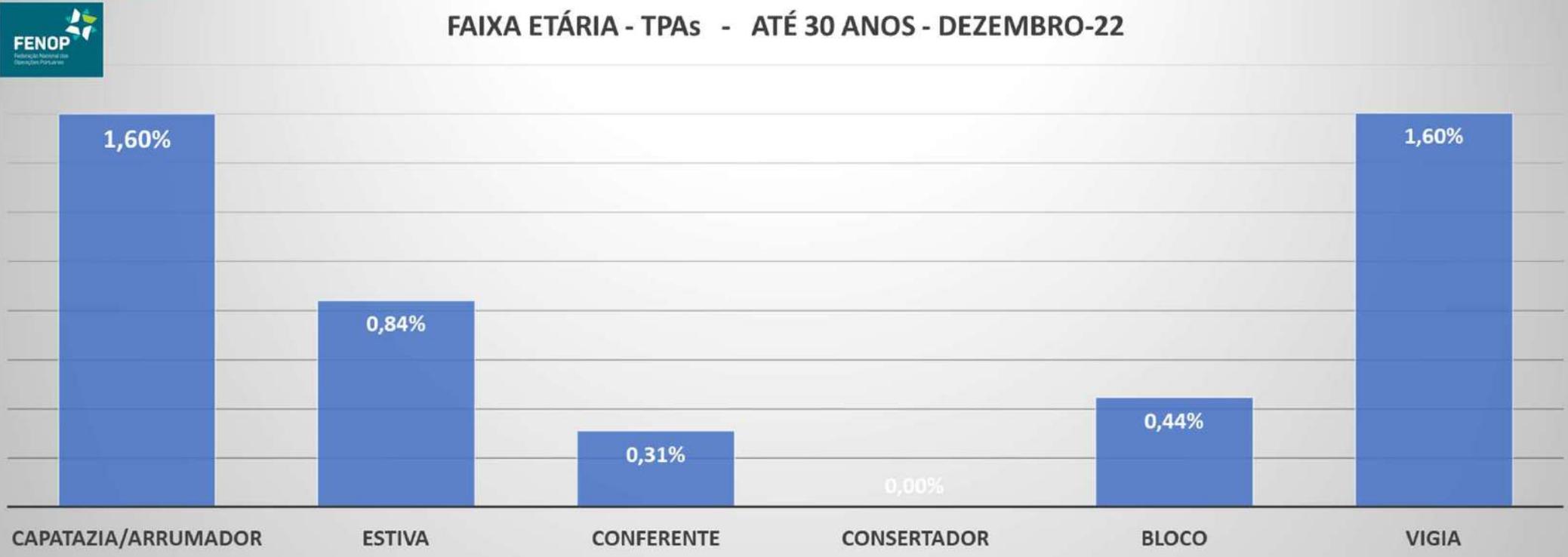
FENOP

Federação Nacional das
Operações Portuárias





FAIXA ETÁRIA - TPAs - ATÉ 30 ANOS - DEZEMBRO-22

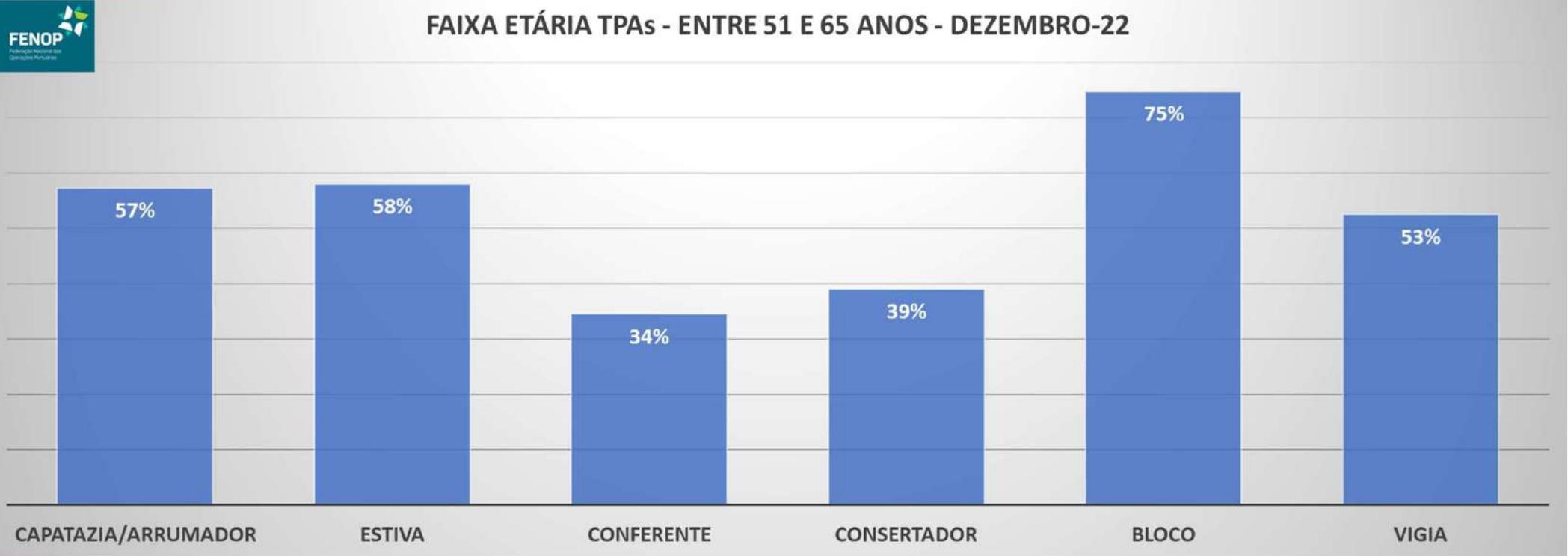


FAIXA ETÁRIA TPAs - ENTRE 31 E 50 ANOS - DEZEMBRO-22

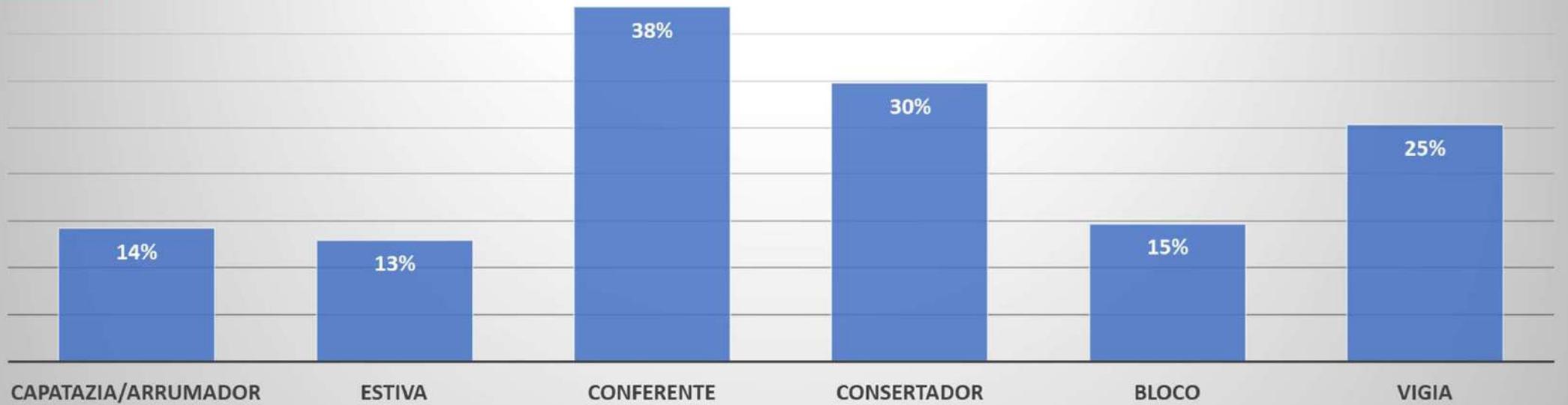




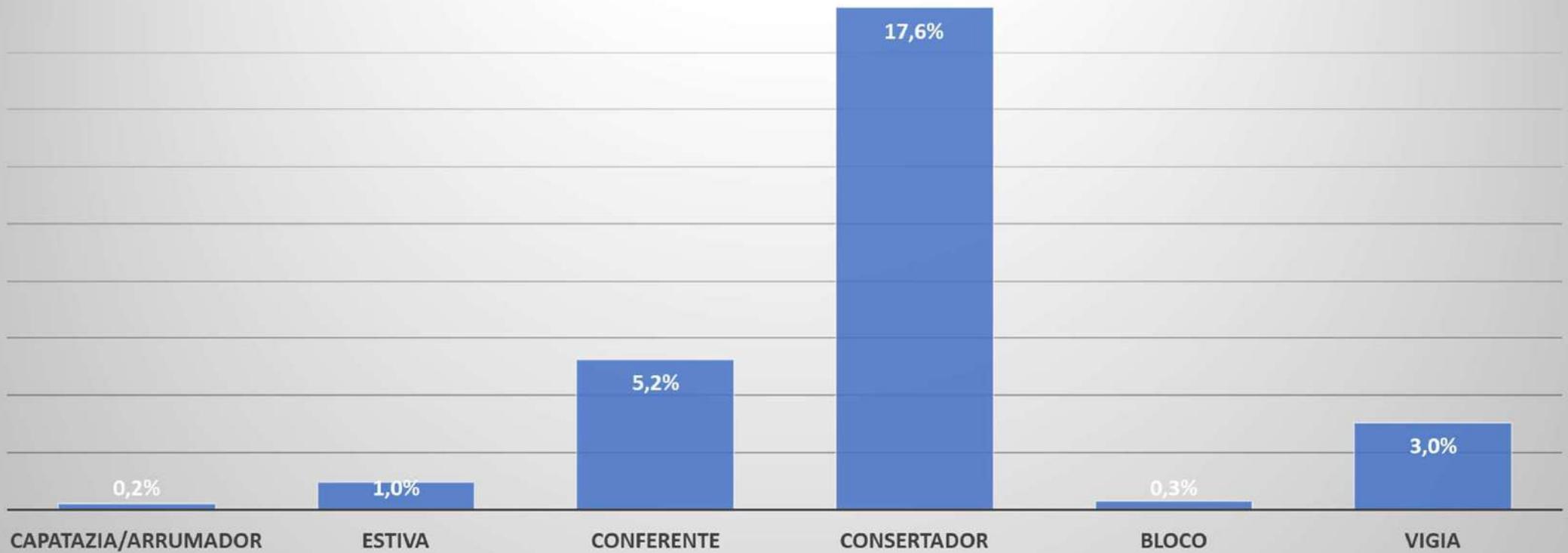
FAIXA ETÁRIA TPAs - ENTRE 51 E 65 ANOS - DEZEMBRO-22



FAIXA ETÁRIA TPAs - ENTRE 66 E 80 ANOS - DEZEMBRO-22



FAIXA ETÁRIA TPAs - ACIMA DE 81 ANOS - DEZEMBRO-22

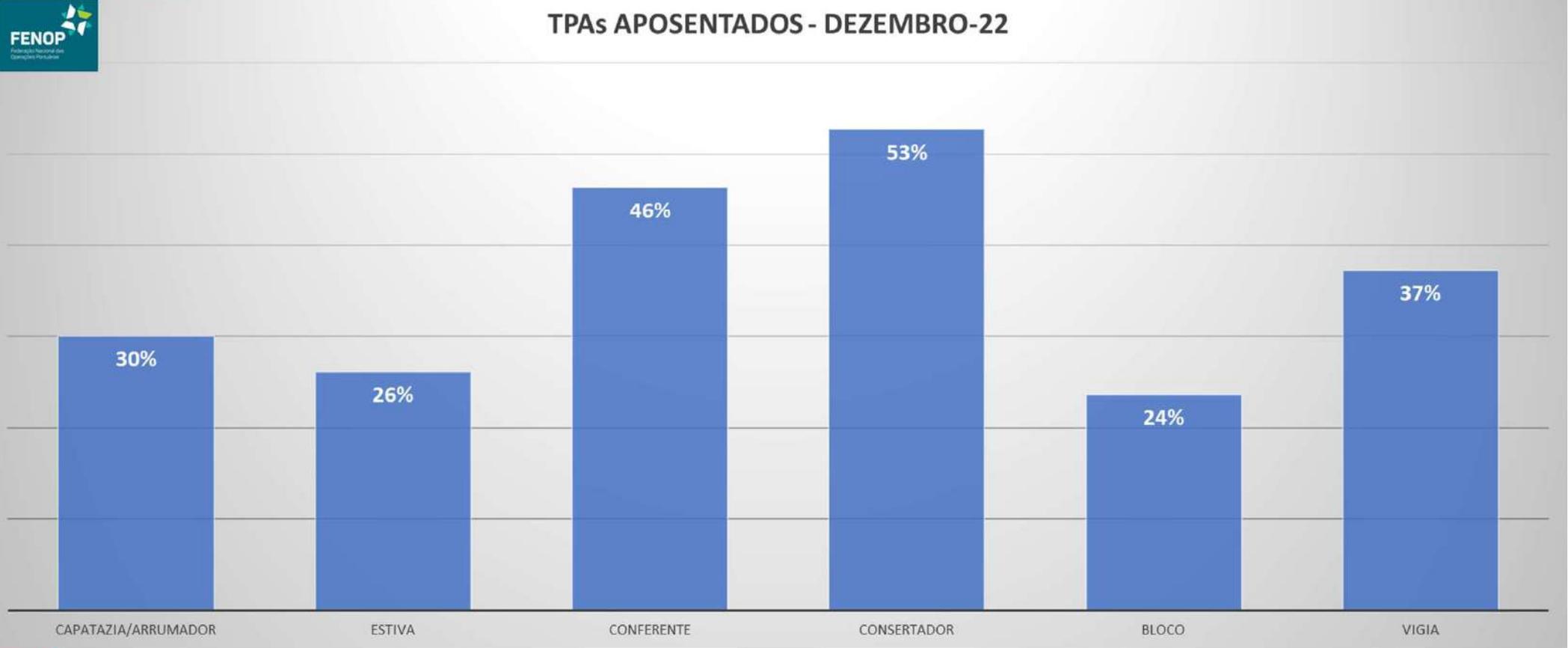


FENOP

Federação Nacional das
Operações Portuárias

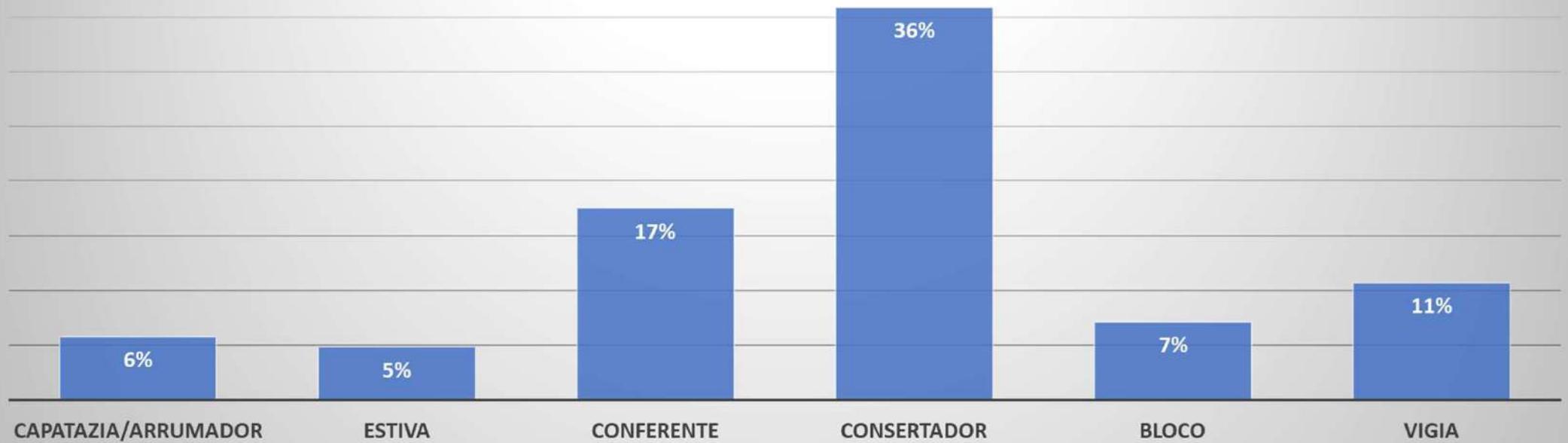


TPAs APOSENTADOS - DEZEMBRO-22

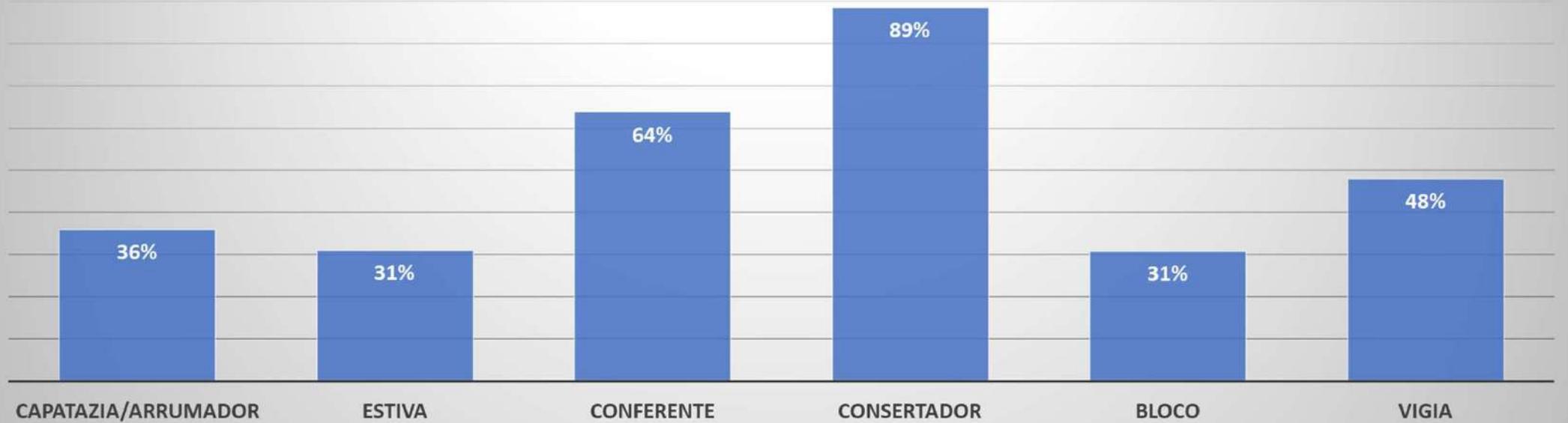




TPAs - ACIMA 65 ANOS NÃO APOSENTADOS - DEZEMBRO-22



TPAs - APOSENTADOS E ACIMA DE 65 NÃO APOSENTADOS - DEZEMBRO-22

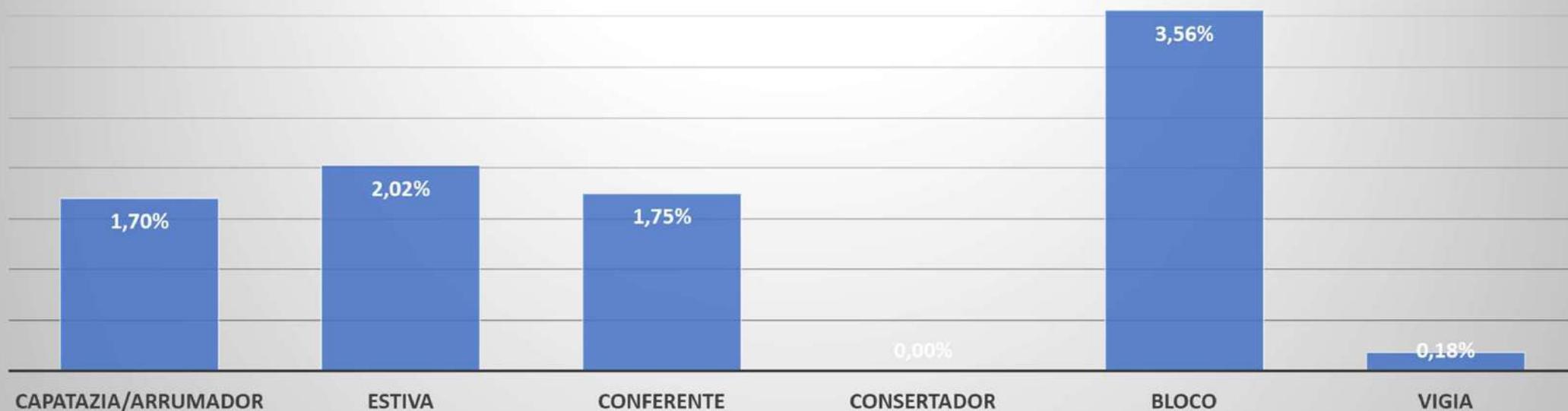


FENOP

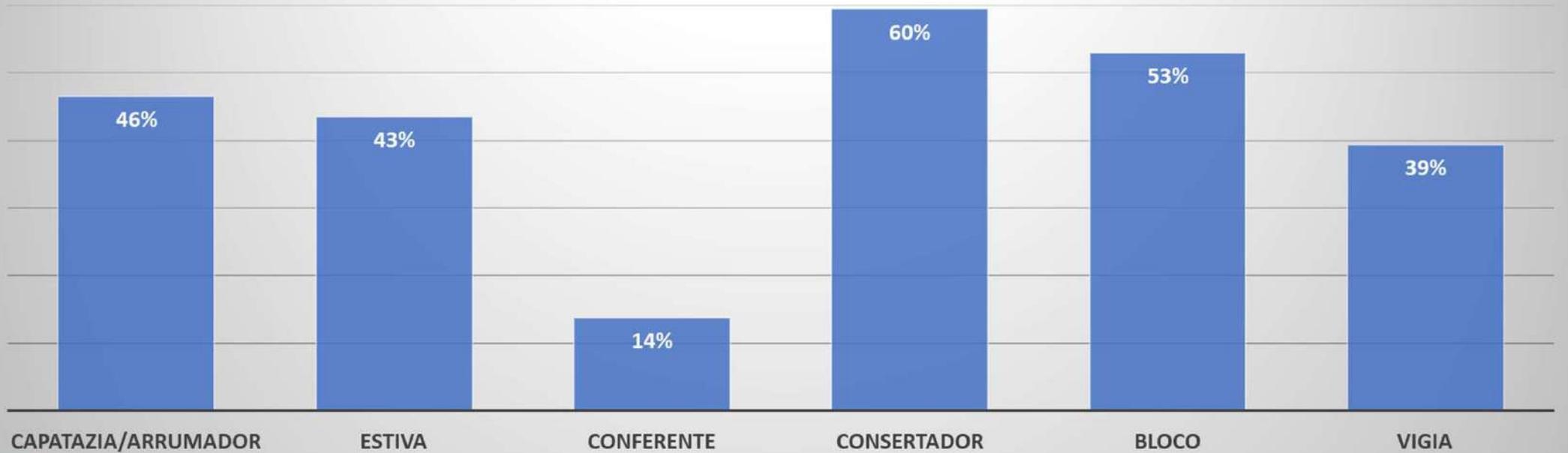
Federação Nacional das
Operações Portuárias



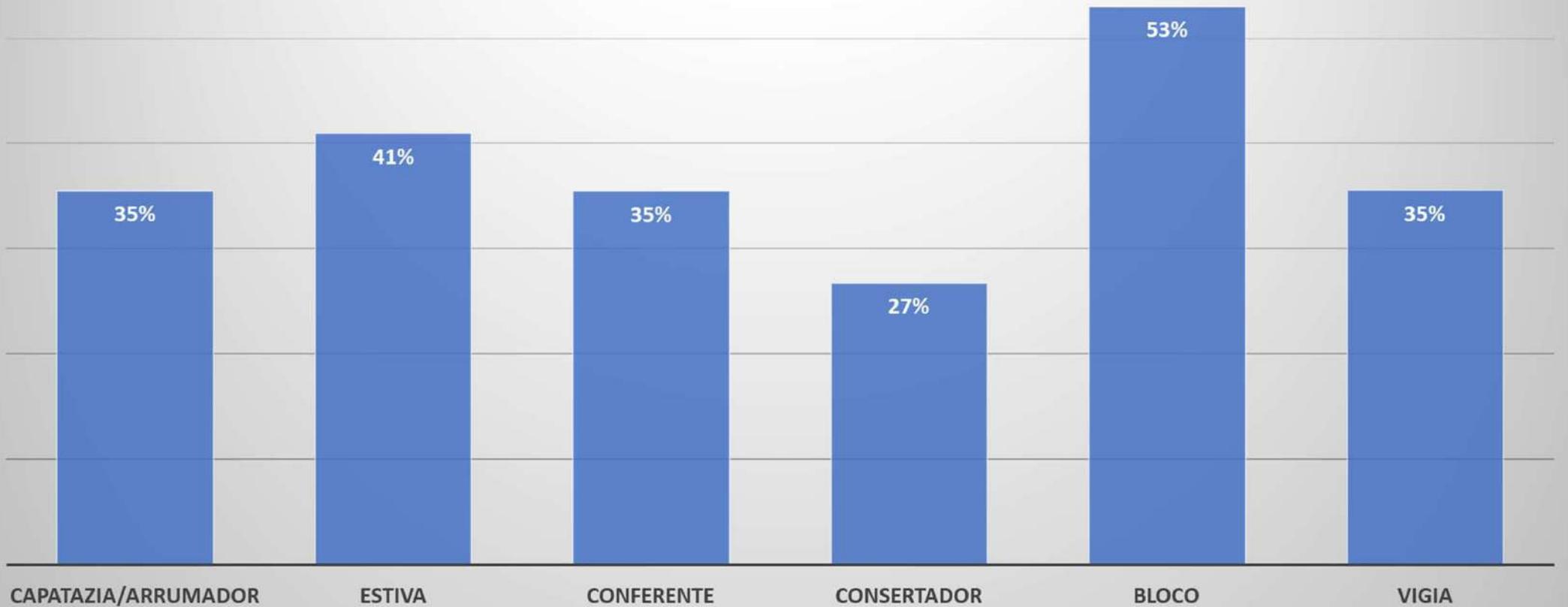
TPAs - NÃO ALFABETIZADOS - DEZEMBRO-22



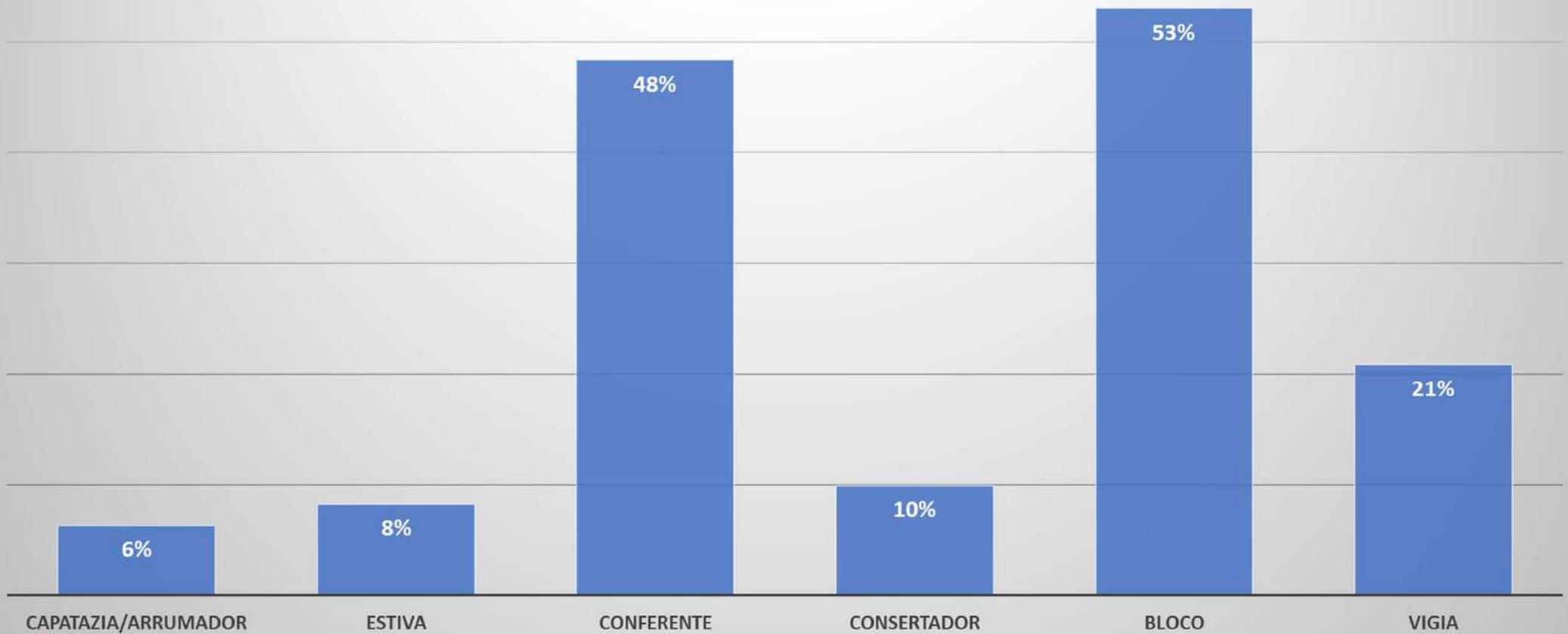
TPAs - APENAS ENSINO FUNDAMENTAL - DEZEMBRO-22



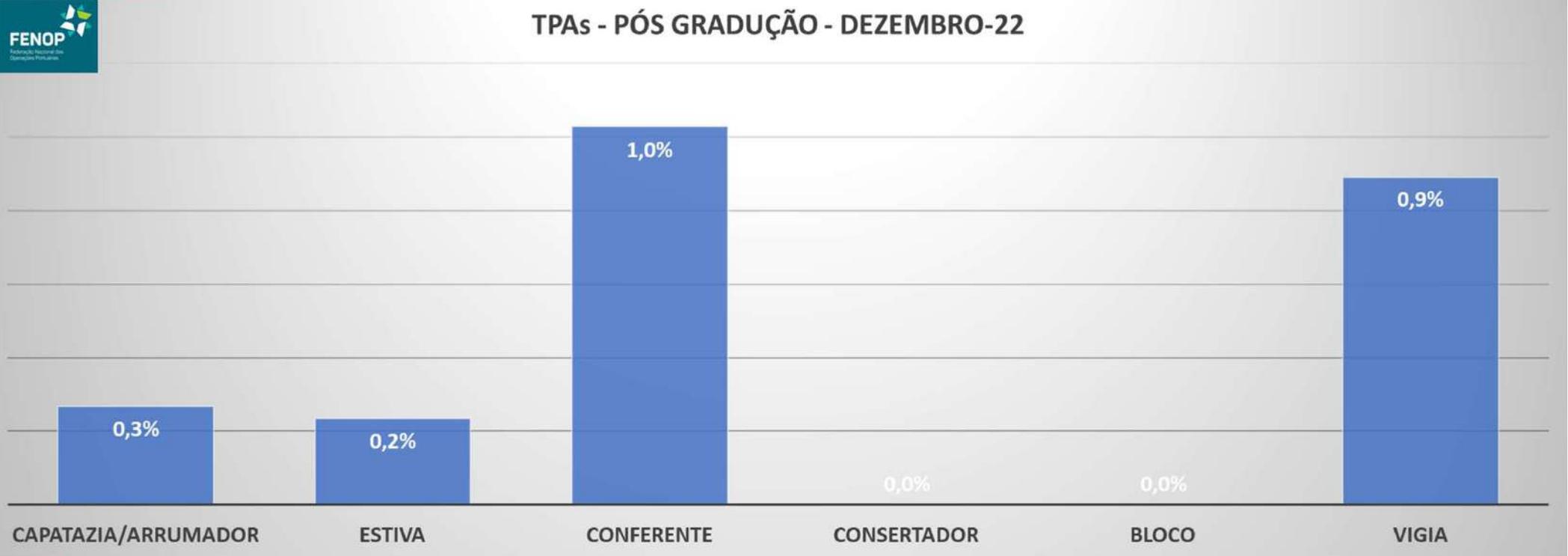
TPAs - ATÉ ENSINO MÉDIO/TÉCNICO - DEZEMBRO-22



TPAs - ENSINO UNIVERSITÁRIO - DEZEMRO-22



TPAs - PÓS GRADUÇÃO - DEZEMBRO-22



The background is a solid teal color. It features several abstract, rounded geometric shapes. There are two large white shapes, one in the upper left and one in the lower left. A large lime green shape is in the upper right. Several smaller teal shapes are scattered throughout the composition.

PROBLEMAS CUSTEIO TREINAMENTOS



O problema



VALORES PAGOS PELOS OPERADORES PORTUÁRIOS DIRETAMENTE E VIA OGMOs PARA FDEPM E VALORES REQUERIDOS/APROVADOS/UTILIZADOS/TREINAMENTOS (FENOP - OGMOs - 2017/2020)

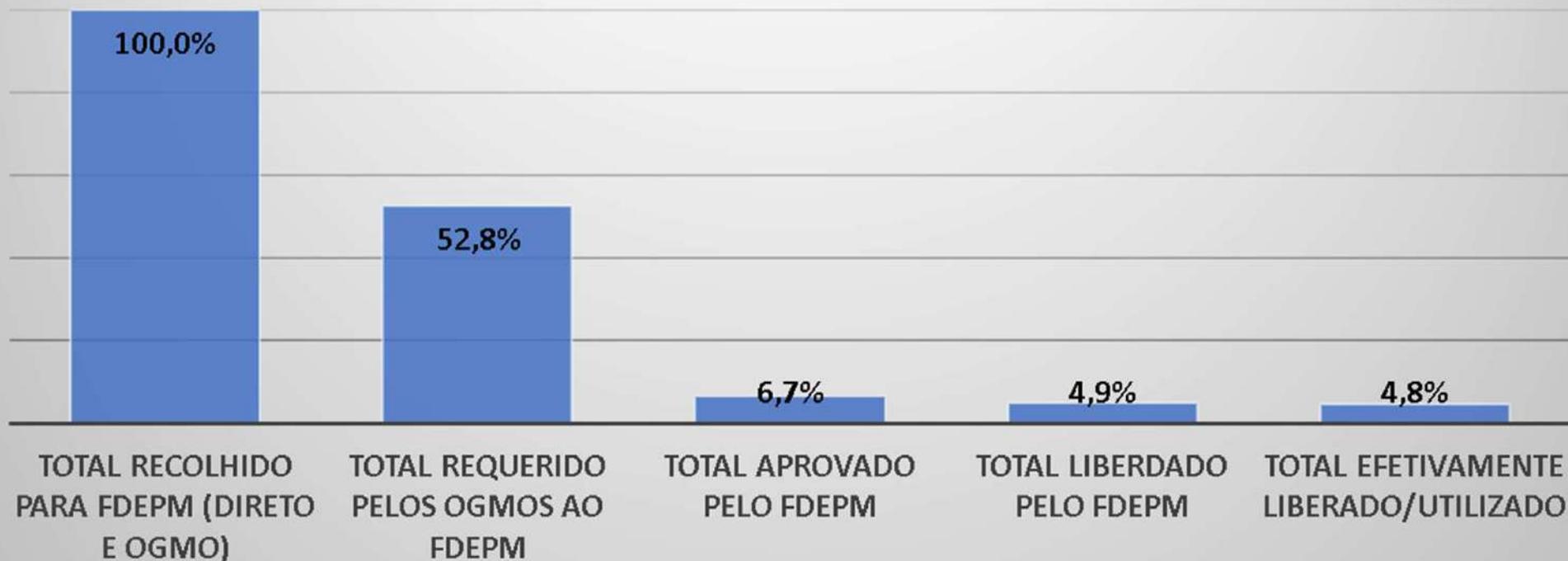




O problema



PERCENTUAIS SOBRE OS VALORES PAGOS PELOS OPERADORES PORTUÁRIOS DIRETAMENTE E VIA OGMOs PARA FDEPM E VALORES REQUERIDOS/APROVADOS/UTILIZADOS/TREINAMENTOS (FENOP - OGMOs - 2017/2020)



Evidência do problema: R\$ 1.4 bilhões sem uso

MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO

DEMONSTRATIVO CONTÁBIL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019

R\$

SALDO QUE PASSOU DE 2018	(A)	1.267.668.048,77
Recursos Aplicados - Conta Única	1.056.332.251,79	
Recursos Aplicados - Banco do Brasil	11.569.783,48	
Recursos Aplicados - CEF	199.737.966,86	
Conta Limite de Saque	28.046,64	
RECEITAS ATÉ DEZEMBRO	(B)	246.443.342,79
RECEITAS ORDINÁRIAS	107.901.865,73	
Venda de Publicações	60.160,00	
Inscrições	875.888,00	
Remuneração de Aplic. Financeiras	106.956.674,73	
Restituições	9.143,00	
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DA DFM	138.541.477,06	
Sub-Repasse Recebido	138.541.477,06	
DESPESAS ATÉ DEZEMBRO	(C)	60.417.575,37
TRANSFERÊNCIAS PARA A DFM	60.417.575,37	
Sub-Repasse Concedido	60.417.575,37	
SALDO QUE PASSA PARA 2020	(A + B - C)	1.453.693.816,19
Recursos Aplicados - Conta Única	1.229.991.742,66	
Recursos Aplicados - Banco do Brasil	12.224.767,32	
Recursos Aplicados - CEF	211.474.088,53	
Conta Limite de Saque	3.217,68	

Evidência do problema: R\$ 1.4 bilhões sem uso

RECEITAS ESPECIAIS (Acompanhamento)

Arrecadação Bruta da Cota-parte do AFRMM	64.031.290,62	
Desv. Rec. União (DRU) - 30%	-19.209.387,18	
Sub-total	<u>44.821.903,44</u>	
Restituições, Retificações e Compensações	-10.887.783,47	
Arrecadação Líquida da Cota-parte do AFRMM	<u>33.934.119,97</u>	→ (FR 135)
Contribuição bruta das Empresas (INSS/RFB) e Refis Bruto	47.616.161,87	
Desv. Rec. União (DRU) - 30%	-14.284.848,50	
Contribuição Líquida	<u>33.331.313,37</u>	
Recolhimento por DARF Bruto	100.970.401,87	←
Desv. Rec. União (DRU) - 30% sobre DARF	-30.291.120,53	
Multas e Juros de Mora	937.405,13	
Comissão cobrada pela RFB - 3,5% sobre Cont. Líquida	-1.166.596,05	
Restituições, Retificações e Compensações	<u>5.271.968,61</u>	
Arrecadação Líquida da Cont. das Empresas	<u>109.053.372,40</u>	→ (FR 176)

Rio de Janeiro (RJ), 31 de dezembro de 2019.

Evidência do problema:

Transferência de Recursos do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo (FDEPM) para o Ministério da Economia, por meio das seguintes Portarias:

Foi determinada a transferência de Recursos do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo (FDEPM) para o Ministério da Economia, por meio das seguintes Portarias:

Portaria nº 759, de 22 de março de 2021 da STN, determinou a utilização dos recursos do FDEPM, dentre outros, como fonte de pagamento da Dívida Pública Federal; e

Portaria SOF/ME nº 3.485, de 24 de março de 2021 da SOF disciplinou procedimentos para transferência dos recursos destinados à amortização da dívida pública da União.

Evidência do problema:**Quadro Demonstrativo**

R\$ em milhões

Saldo DEZ2020	Transferido		Saldo 14ABR2021
	31/mar/21	Total	
1.660,36	(1.439,67)	(1.657,07)	60,46

(*) O montante de R\$ 217,40 milhões foi transferido em 01ABR21.

Saldo em 21-12-22 R\$ 416 milhões PARADOS


MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	52133 - COM MARINHA - FUNDO DESENV.ENS.PROF.MARITIMO - FUNDOS
ORGAO SUPERIOR	52131 - COMANDO DA MARINHA

EXERCÍCIO 2022	PERÍODO Anual
EMISSÃO 10/01/2023	PAGINA 1
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2022	2021	ESPECIFICAÇÃO	2022	2021
ATIVO CIRCULANTE	416.416.394,75	234.633.366,64	PASSIVO CIRCULANTE	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	416.267.610,45	234.099.251,98	Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Curto Prazo	-	-
Créditos a Curto Prazo	1.158.784,30	534.114,66	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	-	-
Demais Créditos e Valores	1.158.784,30	534.114,66	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	-	-
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	-	-	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	-	-
Estoques	-	-	Transferências Fiscais a Curto Prazo	-	-
Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda	-	-	Provisões a Curto Prazo	-	-
VPDs Pagas Antecipadamente	-	-	Demais Obrigações a Curto Prazo	-	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE	-	-	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-	-
Ativo Realizável a Longo Prazo	-	-	Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Longo Prazo	-	-
Estoques	-	-	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	-	-

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	2022	2021
Patrimônio Social e Capital Social	-	-
Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	-	-
Reservas de Capital	-	-
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-
Reservas de Lucros	-	-
Demais Reservas	-	-
Resultados Acumulados	416.416.394,75	234.633.366,64
Resultado do Exercício	181.783.028,11	-1.428.292.424,00
Resultados de Exercícios Anteriores	234.633.366,64	1.662.925.790,64
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	-	-
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	416.416.394,75	234.633.366,64

Arrecadação em 2022: R\$ 187 milhões**Setor portuário - histórico 35%: R\$ 65 milhões**FDEPM – ÓRGÃO 52133
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas
4º Trimestre – 2022**2. Demonstrações das Variações Patrimoniais****RS**

ESPECIFICAÇÕES	NE	2022	2021
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		566.063.782,14	2.288.387.026,95
Contribuições		187.606.539,46	162.851.169,45
Contribuições Sociais		187.577.036,78	110.712.822,65
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		29.502,68	54.028,28
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		1.198.952,00	705.789,78
Venda de Mercadorias		58.935,00	54.060,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		1.140.017,00	651.729,78
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		35.138.942,52	38.480.929,75
Juros e Encargos de Mora		2.916.191,99	1.463.857,76
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		32.222.750,53	37.017.071,99
Transferências e Delegações Recebidas		342.119.320,45	2.086.344.185,09
Transferências Intragovernamentais		342.119.320,45	2.086.344.185,09
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos		-	1.350,00
Ganhos com Desincorporação de Passivos		-	1.350,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		27,71	3.602,88
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		27,71	3.602,88
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		283.457.775,42	3.551.523.324,89

The background is a solid teal color. Scattered across it are several abstract, rounded geometric shapes. There are four white shapes and five teal shapes. The white shapes are larger and more prominent, while the teal shapes are smaller and more numerous. The shapes are arranged in a way that they seem to be floating or scattered randomly.

PROPOSTAS PARA SOLUÇÕES DO PROBLEMA

PROPOSTAS PARA SOLUÇÃO DO PROBLEMA

⊕ Parar de pagar para o FDEPM:

- Planejamento FENOP e outras entidades;
- Consequências dessa iniciativa;
- Necessária revisão do tema;

⊕ Sistema S Portuário;

- Deliberação do GT-Fórum Permanente de Qualificação do Trabalho Portuário;
- Opção em andamento;

Debates e definições no Fórum de Qualificação

- ⊕ Conclusão de que o Sistema atual precisa ser alterado;
- ⊕ Estudadas várias possibilidades e definido que deveria ser um sistema somente portuário, privado e sem a participação do Governo na Administração;
- ⊕ Definida a implantação do “Sistema S Portuário” (aprovado o Sistema S Portuário por unanimidade);
- ⊕ Marinha aprovou com condicionantes;
- ⊕ Federações laborais aprovaram com condicionantes;



**LIBERAÇÃO GT-
FÓRUM QUALIFICAÇÃO
SISTEMA S
RTUÁR**

Posicionamentos da Marinha



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE PORTOS**

Secretaria de Políticas Portuárias

Departamento de Modernização e Revitalização Portuária

Coordenação-Geral de Revitalização e Desenvolvimento Intersectorial



**Memória da 13ª Reunião do
Grupo Técnico para Construção da Política de Qualificação do Trabalhador Portuário**

LOCAL: SALA DE SITUAÇÃO SECRETARIA DE POLÍTICAS PORTUÁRIAS (13º ANDAR – SEP-PR)

DATA: 18/12/2015

Hora: 14h às 18h

Comandante Mirley, repetindo os posicionamentos da reunião anterior, informou que a Marinha não se opõe ao estudo para a criação de um novo sistema, onde os recursos das atividades portuárias não sejam mais direcionados para o Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo (FDEPM) gerido pela DPC, desde que fique claramente regrado em legislação que a Marinha do Brasil não terá mais nenhuma responsabilidade quanto a formação e aos treinamentos de portuários, bem como não terá mais nenhuma responsabilidade de prestação de contas, perante o TCU, sobre os valores que passariam a ser direcionados ao outra instituição sem a participação da Marinha.

❖ 01-02-17:

Apresentação da FENOP para a Marinha do Brasil, sobre os detalhes da proposta para o Sistema S portuário, com a confirmação de posicionamento favorável para o novo sistema, conforme declaração da 1ª T (RM2-T) MICHELLE que se manifestou afirmando **“que a DGN apoia a proposta e que está disposta a auxiliar no andamento desse processo”**.

Posicionamentos das Federações laborais:



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE PORTOS**

Secretaria de Políticas Portuárias

Departamento de Modernização e Revitalização Portuária

Coordenação-Geral de Revitalização e Desenvolvimento Intersectorial



**Memória da 13ª Reunião do
Grupo Técnico para Construção da Política de Qualificação do Trabalhador Portuário**

LOCAL: SALA DE SITUAÇÃO SECRETARIA DE POLÍTICAS PORTUÁRIAS (13º ANDAR – SEP-PR)

DATA: 18/12/2015

Hora: 14h às 18h

*O Senhor Mário Teixeira, juntamente com os demais **representantes das Federações dos Trabalhadores**, apoiaram a definição para se criar um a entidade nos moldes do sistema “S”, adaptado para os trabalhadores portuários, sem a participação do Governo em sua administração para evitar riscos de contingenciamentos, com o pleito de as entidades laborais participem desta nova instituição e a proposta de texto seja debatida previamente entre as entidades patronais e laborais;*

Posicionamentos das Federações laborais:

MARINHA DO BRASIL

DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS

**CONSELHO CONSULTIVO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO
ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO**

ATA DA 108ª REUNIÃO

D) LOCAL, DATA E HORA

Em 27 de junho de 2016, às 09:30 horas, na sala de reuniões da Diretoria de Portos e Costas (DPC), situada à Rua Teófilo Otoni nº 4 - 2º andar - RJ.

Nota de esclarecimento: A posição da Marinha do Brasil consiste em não se opor ao estudo para a criação de um novo sistema para a qualificação dos trabalhadores portuários, contudo, desde que fique claro que ela não tenha mais nenhuma responsabilidade quanto à formação e aos treinamentos de tais trabalhadores e, ainda, quanto à prestação de contas perante o TCU.

O VALTE LIMA FILHO indagou ao Sr. KING se os Portuários estão de acordo.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE PORTOS**

Secretaria de Políticas Portuárias

Departamento de Modernização e Revitalização Portuária

Coordenação-Geral de Revitalização e Desenvolvimento Intersectorial



**Memória da 13ª Reunião do
Grupo Técnico para Construção da Política de Qualificação do Trabalhador Portuário**

LOCAL: SALA DE SITUAÇÃO SECRETARIA DE POLÍTICAS PORTUÁRIAS (13º ANDAR – SEP-PR)

DATA: 18/12/2015

Hora: 14h às 18h

10. *Os representantes das entidades patronais, FENOP – ABTP – ABTRA concordaram em elaborar um texto prévio para a nova lei criando o sistema “S” portuário e a debater previamente com as entidades laborais.*



**NOVO
CUSTEIO
SISTEMA S - PORTUÁRIO
SESP/SENAR**

⊕ **Sistema S portuário gerido pela iniciativa privada;**

- ⊕ Nos mesmos moldes do SENAI – SENAC e SENAT (o conceito de quem paga a conta efetua a gestão dos recursos);
- ⊕ Não envolver os valores já arrecadados e de posse do fundo gerido pela PDC-Marinha;
- ⊕ Treinamento para todos os colaboradores do segmento portuário; (não restringir aos avulsos como atualmente)
- ⊕ Não se pretende criar uma rede de escolas;
- ⊕ Objetiva-se utilizar as instalações e instituições capacitadas e existentes em cada porto ou região;

❖ RESUMO DO PROJETO DE LEI:

- **SENAP – Sistema nacional de aprendizagem portuária;**
- **SESP – Sistema Social Portuário;**

- Lei autoriza que FENOP implante o sistema dividido do FDEPM
 - ✓ O sistema é sempre implantado pela entidade empresarial nacional federativa que representa o setor envolvido;
 - ✓ Da mesma forma que foi no SENAI – SENAC e SENAI
 - ✓ Serão implantados SENAP e SESP

- Conselho Diretor;
- Diretoria Executiva;

❖ O "SISTEMA S" – TRANSPORTES (Divisão do Sistema S Indústria) (Lei básica para o Sistema S Portuário)**Presidência da República****Casa Civil****Subchefia para Assuntos Jurídicos****LEI Nº 8.706, DE 14 DE SETEMBRO DE 1993.****Mensagem de veto****Dispõe sobre a criação do Serviço Social do Transporte - SEST e do Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT.****O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:****Art. 1º Ficam cometidos à Confederação Nacional do Transporte - CNT, observadas as disposições desta Lei, os encargos de criar, organizar e administrar o Serviço Social do Transporte - SEST, e o Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT, com personalidade jurídica de direito privado, sem prejuízo da fiscalização da aplicação de seus recursos pelo Tribunal de Contas da União.****Art. 5º O SEST e o SENAT terão em sua estrutura organizacional os seguintes órgãos:**

- I - Conselho Nacional;**
- II - Departamento Executivo;**
- III - Conselhos Regionais.**

Novo modelo de custeio - Sistema S Portuário:

Serviço Nacional de Aprendizagem Portuária – SENAP *Serviço Social Portuário - SESP*

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

*Art. 1º Ficam cometidos à Federação Nacional dos Operadores Portuários - FENOP, observadas as disposições desta Lei, os encargos de criar, organizar e administrar o **Serviço Nacional de Aprendizagem Portuária – SENAP** e o **Serviço Social Portuário – SESP**, com personalidade jurídica de direito privado, sem prejuízo da fiscalização da aplicação de seus recursos pelo Tribunal de Contas da União.*

Novo modelo de custeio - Sistema S Portuário:

Serviço Nacional de Aprendizagem Portuária – SENAP
Serviço Social Portuário - SESP

Art. 2º Compete ao SENAP, gerenciar, desenvolver, executar, direta ou indiretamente, treinamento, qualificação, aperfeiçoamento e formação profissional, mantendo os trabalhadores envolvidos atualizados nas técnicas e instrumentos portuários operacionais e administrativos, bem como desenvolver o conhecimento no domínio da Tecnologia e das Ciências Portuárias e funções correlatas, para:

- I. Os trabalhadores portuários regulados pela Lei Nº 12.815, de 5 de junho de 2013;*
- II. Os trabalhadores empregados nas administrações ou atividades afins, dos portos e instalações portuárias; e*
- III. Os demais trabalhadores portuários envolvidos em atividades portuárias, de empresas também contribuintes para este sistema de treinamento e aprendizagem.*

Novo modelo de custeio - Sistema S Portuário:

Art. 5º O SENAP e o SESP terão em sua estrutura organizacional os seguintes órgãos:

- I. Conselho Nacional;
- II. Diretoria Executiva e
- III. Conselhos Regionais, na forma do previsto no inciso IV do § 3º do artigo 6º.

Parágrafo Primeiro. Um dos membros de composição da Diretoria Executiva será indicado pelas instituições mencionadas nos incisos VI a VIII do Artigo 6º.

Parágrafo Segundo. Os demais membros de composição da Diretoria Executiva, exceto o Presidente na forma do inciso II do artigo 6º., serão indicados pelas instituições mencionadas nos incisos II a V do Artigo 6º.

Art. 6º Os Conselhos Nacionais do SENAP e do SESP terão a seguinte composição:

- I. Um representante do Governo Federal;
- II. Um representante da Federação Nacional das Operações Portuárias – FENOP, que presidirá o Conselho;
- III. Um representante de associação nacional que congregue terminais portuários instalados em área de porto organizado;
- IV. Um representante de associação nacional que congregue terminais portuários instalados fora de área de porto organizado;
- V. Um representante de associação de terminais especializados nas operações com contêineres;

Art. 6º Os Conselhos Nacionais do SENAP e do SESP terão a seguinte composição:

- I. Um representante do Governo Federal, que atue em órgão responsável pelas atividades portuárias;
- II. Um representante da Federação Nacional das Operações Portuárias – FENOP, que presidirá o Conselho;
- III. Um representante de associação nacional que congregue terminais portuários instalados em área de porto organizado;
- IV. Um representante de associação nacional que congregue terminais portuários instalados fora de área de porto organizado;
- V. Um representante de associação de terminais especializados nas operações com contêineres;
- VI. Um representante dos trabalhadores empregados nas administrações e de trabalhadores portuários nas operações dos portos e das instalações portuárias, indicado pela Federação Nacional dos Portuários – FNP;
- VII. Um representante dos trabalhadores portuários nas atividades operacionais das instalações portuárias, indicado pela Federação Nacional dos Conferentes e Consertadores de Carga e Descarga, Vigias Portuários, Trabalhadores de Blocos e Arrumadores – FENCCOVIB; e
- VIII. Um representante dos trabalhadores portuários nas atividades operacionais das instalações portuárias, indicado pela Federação Nacional dos Estivadores – FNE.

Novo modelo de custeio - Sistema S Portuário:

§ 2º. Caberá aos Conselhos Nacionais de que trata este artigo:

- I. A elaboração e a aprovação do respectivo Regimento Interno do SENAP e do SESP e do próprio Conselho;
- II. A aprovação do planejamento geral proposto pela Diretoria Executiva;
- III. A decisão sobre a regularidade dos projetos e programas previstos no planejamento geral e sob execução da Diretoria-Executiva.
- IV. A função normativa e de fiscalização da administração do SENAP e do SESP e
- V. A decisão sobre a conveniência e a oportunidade de instalação de Conselhos Regionais, aprovação de suas regras de funcionamento e a definição das respectivas áreas de atuação.

Novo modelo de custeio - Sistema S Portuário:

§ 3º. Compete ainda aos Conselhos Nacionais a definição de forma e valor orçamentário destinado às entidades responsáveis pelas indicações de que tratam os incisos VI a VIII do Artigo 6º, como remuneração de suas atuações no SENAP e no SESP, limitado no total de quinze por cento do valor repassado à FENOP, conforme previsto no Artigo 13.

§ 4º Compete exclusivamente ao Conselho Nacional do SENAP a aprovação de conteúdo pedagógico e grade curricular mínimos, com aplicabilidade nacional, mediante propostas da Diretoria Executiva.

Novo modelo de custeio - Sistema S Portuário:

Art. 7º. O planejamento e forma de execução, na aplicação de recursos geridos pelo SENAP, destinados a treinamento, formação, qualificação, certificação e habilitação dos trabalhadores portuários, registrados e cadastrados nos órgãos de gestão de mão de obra do trabalho portuário, previstos no inciso I, art. 2º da presente, dependerão de programação prévia de cada um dos respectivos órgãos gestores.

Parágrafo único. Os treinamentos, mencionados no *caput* do presente artigo, serão sempre gratuitos para os trabalhadores envolvidos.

Novo modelo de custeio - Sistema S Portuário:

Art. 8º. O planejamento e forma de execução, na aplicação de recursos geridos pelo SENAP, direcionados aos treinamentos dos demais trabalhadores envolvidos em outras atividades portuárias, bem como dos demais envolvidos em atividades portuárias afins, contribuintes para este sistema de treinamento e aprendizagem, serão estabelecidos pela Diretoria Executiva, segundo as diretrizes e planejamentos anuais definidos pelo Conselho Nacional.

Novo modelo de custeio - Sistema S Portuário:

Art. 9º **As receitas para manutenção do SENAP**, a partir de, serão compostas:

- I. Pela contribuição mensal compulsória arrecadada das empresas privadas, estatais, de economia mista e autárquicas, quer federais, estaduais ou municipais, de serviços portuários, de administração e exploração de portos e ainda dos órgãos de gestão do trabalho portuário, previsto na Lei Nº 12.815, de 5 de junho de 2013, inclusive aquelas atualmente recolhidas em favor do Fundo do Desenvolvimento do Ensino Portuário, gerido pela Diretoria de Portos e Costas da Marinha do Brasil, que passarão a ser recolhidas em favor do Serviço Nacional de Aprendizagem Portuária – SENAP, calculadas sobre o montante da remuneração paga pelos estabelecimentos contribuintes a todos os seus empregados e aos trabalhadores portuários avulsos, quando tal forma de contratação houver sido utilizada e recolhidas pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, equivalente a **1,50% (um inteiro e vinte e cinquenta décimos por cento) do salário de contribuição previdenciária;**

Novo modelo de custeio - Sistema S Portuário:

Art. 10 **As receitas para manutenção do SESP** serão compostas:

- I. A partir de, pela contribuição mensal compulsória arrecadada das empresas privadas, estatais, de economia mista e autárquicas, quer federais, estaduais ou municipais, de serviços portuários, de administração e exploração de portos e ainda dos órgãos de gestão do trabalho portuário, previsto na Lei Nº 12.815, de 5 de junho de 2013, calculadas sobre o montante da remuneração paga pelos estabelecimentos contribuintes a todos os seus empregados e aos trabalhadores portuários avulsos, quando tal forma de contratação houver sido utilizada e recolhidas pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, equivalente a **0,50% (cinquenta décimos por cento) do salário de contribuição previdenciária;**

Novo modelo de custeio - Sistema S Portuário:

Art. 11 As receitas referidas no artigo 9º, I, e no artigo 10, I, **serão aplicadas em benefício dos trabalhadores portuários atuantes no respectivo segmento de atividade portuária da empresa contribuinte**, de modo que essas receitas sejam destinadas em benefício dos trabalhadores daquele segmento de maneira proporcional ao montante das contribuições custeadas pelas empresas desse segmento em relação ao montante total de contribuições.

§ 1º **A segmentação da atividade portuária a que se refere o caput será realizada de acordo com o regime jurídico de exploração da instalação portuária.**

§ 2º A segregação de aplicação proporcional das receitas, prevista no presente artigo, não envolverá os recursos gerados pelo trabalho portuário na forma de avulsos, que terão aplicação exclusiva para os trabalhadores cadastrados e registrados em Órgão Gestor de Mão de Obra do trabalho portuário.

Novo modelo de custeio - Sistema S Portuário:

Art. 11 As receitas

§ 3º Fica vedada a utilização, das receitas mencionadas no caput do presente artigo, para a edificação ou aquisição de imóveis.

Valores pagos pela iniciativa privada com garantia de aplicação nos treinamentos

SISTEMA ATUAL DE CUSTEIO - DPC - MARINHA			
GRUPOS DE TRABALHADORES	EMPRESAS RECOLHEM FUNDO DPC	DPC- PREVISÃO LEGAL PARA TREINAR	SISTEMA PAGA TREINAM?
Trabalhadores Portuários Avulsos	SIM	SIM	SIM/NÃO
Trab. Port. Avulsos Multifuncionais	SIM	NÃO	NÃO
Trab.Port.Vinculados Porto Organiz	SIM	NÃO	NÃO
Trab. na Administração Porto	SIM	NÃO	NÃO
Trab. Administração Terminais Porto	SIM	NÃO	NÃO
Trab. Administração TUP	SIM	NÃO	NÃO
Trab. Portuários Operacionais TUP	SIM	NÃO	NÃO

NOVO SISTEMA DE CUSTEIO - SISTEMA S PORTUÁRIO			
GRUPOS DE TRABALHADORES	EMPRESAS RECOLHERÃO SENAP	SENAP PREVISÃO LEGAL PARA TREINAR	SISTEMA PAGA TREINAM?
Trabalhadores Portuários Avulsos	SIM	SIM	SIM
Trab. Port. Avulsos Multifuncionais	SIM	SIM	SIM
Trab.Port.Vinculados Porto Organiz	SIM	SIM	SIM
Trab. na Administração Porto	SIM	SIM	SIM
Trab. Administração Terminais Porto	SIM	SIM	SIM
Trab. Administração TUP	SIM	SIM	SIM
Trab. Portuários Operacionais TUP	SIM	SIM	SIM

PL no Senado para Sistema S Portuário**SENADO FEDERAL****PROJETO DE LEI
Nº 3546, DE 2020**

Cria o Serviço Nacional de Aprendizagem Portuária (SENAP).

AUTORIA: Senadora Rosé de Freitas (PODEMOS/ES)



Página da matéria

PROJETO DE LEI Nº DE 2020

Cria o Serviço Nacional de Aprendizagem Portuária (SENAP).



5570302971458-70

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam cometidos à Federação Nacional das Operações Portuárias – FENOP, observadas as disposições desta Lei, os encargos de criar, organizar e administrar o Serviço Nacional de Aprendizagem Portuária – SENAP e o Serviço Social Portuário – SESP, com personalidade jurídica de direito privado, sem prejuízo da fiscalização da aplicação de seus recursos pelo Tribunal de Contas da União.

Art. 2º Compete ao SENAP, gerenciar, desenvolver, executar, direta ou indiretamente, treinamento, qualificação, aperfeiçoamento e formação profissional, mantendo os trabalhadores envolvidos atualizados nas técnicas e instrumentos portuários operacionais e administrativos, bem como desenvolver o conhecimento no domínio da Tecnologia e das Ciências Portuárias e funções correlatas, para:

- I. Os trabalhadores portuários regulados pela Lei Nº 12.815, de 5 de junho de 2013;
- II. Os trabalhadores empregados nas administrações ou atividades afins, dos portos e instalações portuárias; e
- III. Os demais trabalhadores portuários envolvidos em atividades portuárias, de empresas também contribuintes para este sistema de treinamento e aprendizagem.

§ Único. O SENAP obedecerá a processo contínuo progressivo, atualizado e aprimorado, mediante estudos e práticas, inclusive com programas de requalificações periódicas obrigatórias, com a utilização de procedimentos pedagógicos, técnicas e equipamentos de ensino sempre atualizados.

The background is a dark teal color. It features several abstract, rounded geometric shapes. There are two large white shapes, one in the upper left and one in the lower left. A large lime green shape is in the upper right. Several smaller teal shapes are scattered around the larger ones. The word 'CONCLUSÃO' is centered in white, bold, uppercase letters.

CONCLUSÃO

.....

⊕ **Dados são fundamentais para o entendimento dos desafios;**

- ◆ Para a visualização dos desafios;

- ◆ Planejamento de propostas e soluções;

- ◆ Para auxiliar nos diálogos;

- ◆ Para solucionar a questão de custeio dos treinamentos;

- ◆ Precisamos acelerar as soluções;

CONCLUSÕES

FENOP NÃO INVESTE EM DISPUTAS



FENOP ATUA COM DIÁLOGOS E INTEGRAÇÃO



**FENOP TEM A VISÃO DO MOMENTO
ESTRATÉGICO PARA OS AVANÇOS
NECESSÁRIOS**



FENOP

Federação Nacional das
Operações Portuárias

Obrigado!

Centro Empresarial Norte, SRTVN 701
Conjunto A, sala 218, Brasília – DF, Brasil
CEP 70719-903 | Fone: (61) 3226-7005
fenop@fenop.com.br

Sérgio Aquino
presidencia@fenop.com.br
aquino@spaconsult.com.br